

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1673/2019/OF

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outro Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supramencionada, comunico a V.Sa. que, por este Juízo não existe impedimento quanto a sócia CLÁUDIA BACH, portadora da identidade nº 3.412.828-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 874.752.607-63, ausentar-se do Brasil, com destino a Paris/França, e após Tel Aviv/Israel, do dia 19 de dezembro de 2019 à 09 de janeiro de 2020, em razão deste processo falimentar.

Atenciosamente,

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Delegado da Polícia Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **49DD.MQVC.L98V.2EJ2**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1674/2019/OF

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outro Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supramencionada, comunico a V.Sa. que, por este Juízo não existe impedimento quanto a sócia CLÁUDIA BACH, portadora da identidade nº 3.412.828-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 874.752.607-63, ausentar-se do Brasil, com destino a Paris/França, e após Tel Aviv/Israel, do dia 19 de dezembro de 2019 à 09 de janeiro de 2020, em razão deste processo falimentar.

Atenciosamente,

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Delegado da Polícia de Imigração.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4T11.3J88.GGC5.4EJ2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/12/2019

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada nos autos da *FALÊNCIA* da **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.** e **OUTRA**, por seus advogados subscritores, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a sua habilitação nos autos eletrônicos, bem como reiterar a juntada dos instrumentos de documentos de procuração e substabelecimento para os devidos fins de direito, visto que não logrou êxito na localização nos autos eletrônicos da petição física protocolada aos 06.02.2019 (anexa).

Na oportunidade, requer que todas as publicações direcionadas à Peticionária sejam expedidas **exclusivamente** o nome do advogado **Arnoldo de Freitas Junior**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 161.403**, sob pena de nulidade, independente de quem pratique os atos processuais.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2019

ARNOLDO DE FREITAS JUNIOR
OAB/SP 161.403

PAULA HELENA S. A. DE ALMEIDA
OAB/SP 235.638

cópia

ARNOLDO DE FREITAS JR
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

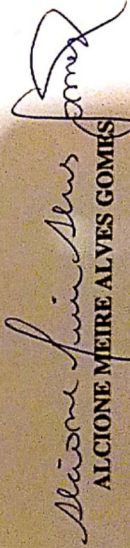
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já devidamente qualificada nos autos da **FALÊNCIA**, da empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e OUTRA**, por sua advogada subscritora, vem à presença de Vossa Excelência, requer a juntada de novos documentos de procuração e substabelecimento para os devidos fins de direito.

Ademais, requer para que conste em todas as publicações pela imprensa oficial **exclusivamente** o nome do advogado Arnaldo de Freitas Junior, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.403, como patrono da Credora, sob pena de nulidade, independente de quem pratique os atos processuais.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2019

ARNOLDO DE FREITAS JUNIOR **PAULA HELENA S. A. DE ALMEIDA**
OAB/SP 161.403 **OAB/SP 235.638**


ALCIONE MEIRE ALVES GOMES
OAB/RJ 183.403

Gratificação Emp 07 201900824572 06/02/19 16:45:09225207 12259





JUCESP
05.09.17
22



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**CNPJ/MF 08.910.541/0001-69
NIRE 35.229.202.593**

Pelo presente instrumento particular:

(I) O-I EUROPEAN GROUP B.V., sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede social na Cidade de Amsterdam, Países Baixos, em Naritaweg 165, Telestone 8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.694.468/0001-35, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Adniel David Orense Rivas, venezuelano, casado, contador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº G030147-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.859.878-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 2.270, Ala A, Bairro Ermelino Matarazzo, CEP 03822-900, São Paulo/SP; e

(II) O-I SALES & DISTRIBUTION NETHERLANDS B.V., sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede social na Cidade de Schiedam, Países Baixos, na Buitenhavenweg 114/116, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.229.896/0001-18, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Eugenio Carlos Deliberato Junior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24.883.774-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.451.138-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 2.270, Ala A, Bairro Ermelino Matarazzo, CEP 03822-900, São Paulo/SP,

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede social na Av. Olavo Egídio de Souza Aranha nº 2.270, Ala A, Ermelino Matarazzo, CEP 03822-900, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0001-69, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.343.484, em sessão de 24.05.2007; Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Transformação de Tipo Jurídico registrada na JUCESP sob o nº 229.499/15-6 e NIRE 35.229.202.593, em sessão de 01.06.2015; 1ª Alteração do Contrato Social registrada na JUCESP sob o nº 505.217/15-6 e NIRE 35.229.202.593, em sessão de 17.11.2015, 2ª Alteração do Contrato Social registrada na JUCESP sob o nº 96.141/16-5 e NIRE 35.229.202.593, em sessão de 19.02.2016; 3ª Alteração do Contrato Social registrada na JUCESP sob o nº 104.719/17-5 e NIRE 35.229.202.593, em sessão de 15.02.2017; 4ª Alteração do Contrato Social registrada na JUCESP sob o nº 350.520/17-3 e NIRE 35.229.202.593, em sessão de 14.06.2017 e resolvem, por unanimidade, alterar o Contrato Social, a saber:

ARTIGO 1º: As sócias decidem encerrar a filial localizada na Avenida Godofredo Maciel, nº 3.570, CEP 60710-000, Parangaba, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0009-16 e NIRE 23.999.032.371. As sócias autorizam ainda a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para a baixa das inscrições da filial ora encerrada.

ARTIGO 2º: Em consequência, a Cláusula 2ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro na Av. Olavo Egídio de Souza Aranha nº 2.270, Ala A, Ermelino Matarazzo, CEP 03822-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0001-69 e filiais: (a) na Praça Alberto Monteiro Filho, nº 10, Parte, Jacaré, CEP 20970-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0002-40 e NIRE 33999116476; (b) na Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 2.270, Parte, Ermelino Matarazzo, CEP 03822-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541-0003-20 e NIRE 35903335556; (c) na Rua Barão de Muribeca, nº 211, Várzea, CEP 50741-080, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0005-92 e NIRE 26999051344; (d) na Avenida Aurea Ferrer de Moraes; s/n; Rodovia BR 232; km 55,5; Campinas; CEP: 55612-010, na Cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0006-73 e NIRE 29.999.051.221; (e) na Fazenda Sítio Guararapes, S/N, Prazeres, CEP 54330-000, na Cidade de Jaboatão de Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0007-54 e NIRE 26999051000; (f) na Rodovia BR 101, S/N, Comportas, CEP 54345-160, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0008-35 e NIRE 26999050763; (g) na Estrada Transnordestina BR 116, Km 43, Zumbi, CEP 62880-000, no Município de Horizonte, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0010-50 e NIRE 23999032541; (h) na Fazenda Samambaia de Baixo, S/N, CEP 58463-000, na Zona Rural do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0011-30 e NIRE 25999800346; e (i) e na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.350, Torre I, 6º andar, Conjuntos 61, 62, 63, 64, 65 e 66, CEP 05001-100, Água Branca, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0014-83 e NIRE 35904702765.

ARTIGO 3º: Em razão das deliberações acima, o Contrato Social consolidado passa a vigorar, doravante, com a seguinte redação:

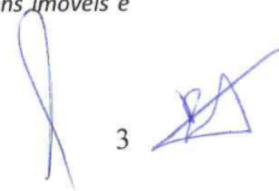
**"CONTRATO SOCIAL DA
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

PARTE I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Cláusula 1ª - OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. é uma sociedade empresária limitada regida por este Contrato Social e pela legislação aplicável.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro na Av. Olavo Egídio de Souza Aranha nº 2.270, Ala A, Ermelino Matarazzo, CEP 03822-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0001-69 e filiais: **(a)** na Praça Alberto Monteiro Filho, nº 10, Parte, Jacaré, CEP 20970-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0002-40 e NIRE 33999116476; **(b)** na Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 2.270, Parte, Ermelino Matarazzo, CEP 03822-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541-0003-20 e NIRE 35903335556; **(c)** na Rua Barão de Muribeca, nº 211, Várzea, CEP 50741-080, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0005-92 e NIRE 26999051344; **(d)** na Avenida Aurea Ferrer de Moraes; s/n; Rodovia BR 232; km 55,5; Campinas; CEP: 55612-010, na Cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0006-73 e NIRE 29.999.051.221; **(e)** na Fazenda Sítio Guararapes, S/N, Prazeres, CEP 54330-000, na Cidade de Jaboatão de Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0007-54 e NIRE 26999051000; **(f)** na Rodovia BR 101, S/N, Comportas, CEP 54345-160, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0008-35 e NIRE 26999050763; **(g)** na Estrada Transnordestina BR 116, Km 43, Zumbi, CEP 62880-000, no Município de Horizonte, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0010-50 e NIRE 23999032541; **(h)** na Fazenda Samambaia de Baixo, S/N, CEP 58463-000, na Zona Rural do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0011-30 e NIRE 25999800346; e **(i)** e na Av. Francisco Matarazzo, nº 1.350, Torre I, 6º andar, Conjuntos 61, 62, 63, 64, 65 e 66, CEP 05001-100, Água Branca, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0014-83 e NIRE 35904702765.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social: **(a)** fabricação, comércio, importação, exportação, representação e distribuição de produtos de vidro e de plástico, em quaisquer de suas formas, para embalagem e para uso doméstico; **(b)** importação de máquinas, equipamentos, peças, acessórios, matérias primas e materiais de embalagem, bem como a exportação em geral, para a consecução de seu objeto; **(c)** prestação de serviços de assistência técnica e manutenção; **(d)** prestação de serviços de marketing, de desenvolvimento de produtos de vidro ou de plástico; **(e)** exploração de marcas, patentes e direitos congêneres, quer próprios ou concedidos por terceiros; **(f)** mineração em geral, beneficiamento e comercialização de matérias primas minerais e correlatas; **(g)** exploração de comércio que, direta ou indiretamente, estejam relacionados com seu objeto e que, a juízo da Diretoria, contribuam para o desenvolvimento da Sociedade; **(h)** a fabricação e montagem de máquinas e equipamentos industriais; **(i)** instalações industriais; **(j)** assessoria industrial; **(k)** participação em outras empresas na qualidade de sócia ou acionista; **(l)** a administração de bens próprios; **(m)** a locação e comodato de bens imóveis e



móveis, incluindo, mas não se limitando a locação de máquinas e equipamentos industriais; e (n) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

PARTE II - Do Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 477.910.771,66 (quatrocentos e setenta e sete milhões, novecentos e dez mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), representado por 47.791.077.166 (quarenta e sete bilhões, setecentos e noventa e um milhões, setenta e sete mil e cento e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	Quotas	R\$	%
O-I European Group B.V.	47.542.563.565	475.425.635,65	99,48%
O-I Sales & Distribution Netherlands B.V.	248.513.601	2.485.136,01	0,52%
TOTAIS	47.791.077.166	477.910.771,66	100,00%

Parágrafo 1º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

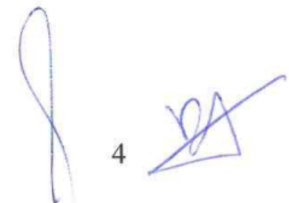
Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

PARTE III - Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 6ª - Nenhuma sócia poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros ou outras sócias, integral ou parcialmente, sem o consentimento prévio e expresso das sócias representando a maioria do capital social.

PARTE IV - Da Administração

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade competirá exclusivamente à Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva é o órgão exclusivo de administração executiva e de representação da Sociedade, composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, sendo atualmente um Diretor Presidente, um Diretor de Planejamento de Negócios Integrado, um Diretor de Manufatura e um Diretor Administrativo



JUL 20
05 14 17
22

Financeiro, eleitos no próprio Contrato Social, designados dentre os seus funcionários ou não, residentes no País.

Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - Os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a posse de seus sucessores, havendo-se, para este efeito, como prorrogados, automaticamente, os respectivos mandatos.

Cláusula 8ª – Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente nos casos de impedimentos ou ausências temporárias, conforme estabelecido neste Contrato Social ou em reunião de Diretoria.

Cláusula 9ª – Nos casos de morte, renúncia ou impedimento definitivo de Diretor, a reunião de sócias designará o seu substituto que completará o prazo restante do mandato do substituído.



Seção I - Da Competência dos Diretores Executivos

Cláusula 10 – A Diretoria Executiva terá as atribuições que a Lei e este Contrato Social lhe conferem, a fim de garantir o funcionamento normal da Sociedade.

Parágrafo Único - São atribuições da Diretoria: (a) a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, juntamente com outro Diretor ou procurador, especialmente constituído para tal fim, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo assinar quaisquer tipos de negócios jurídicos, inclusive operações bancárias e crédito em geral; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais; (c) distribuir os encargos da administração entre os Diretores; (d) examinar o balanço anual, organizar o relatório de atividades da Sociedade e as correspondentes demonstrações financeiras; (e) autorizar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço; (f) criar e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios; (g) constituir, juntamente com outro Diretor, procuradores “ad judicium” e “ad negotia”, este último sempre com mandato com prazo; e, (h) resolver os casos omissos, quando urgentes, “ad referendum” da Reunião de Sócios.

Cláusula 11 – Ao Diretor Presidente, uma vez que são “in solidum” os poderes a ele conferidos por este Contrato Social, compete: (a) coordenar as atividades da Sociedade e a direção de suas operações, podendo substituir qualquer dos demais Diretores; (b) supervisionar e orientar os negócios sociais.

Cláusula 12 – A alienação de bens imóveis, de valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou o equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares), dependerá de autorização da reunião de sócias, podendo, porém, a Diretoria Executiva, mediante decisão por maioria de votos, dar imóveis em garantia hipotecária ou qualquer outro direito real, independentemente de seu valor.

 5 

JUL 2017
22

Cláusula 13 – Os documentos que envolvam responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive fianças, avais e oferecimentos de garantias reais serão obrigatoriamente assinados por dois Diretores ou por um Diretor e um procurador com poderes especiais neste sentido, ou ainda por dois procuradores, especialmente designados para tal fim, observado sempre o disposto no parágrafo 1º da Cláusula 19.

Cláusula 14 – A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada por quaisquer dois Diretores ou um Diretor qualquer e um procurador especialmente constituído na forma do parágrafo primeiro deste artigo, nos seguintes atos: (a) junto a quaisquer repartições ou empresas públicas, órgãos ou organismos, inclusive instituições financeiras e autarquias, quer sejam federais, estaduais ou municipais; (b) perante a Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho e Sindicatos de Classe, bem como nos dissídios e acordos trabalhistas.

Parágrafo 1º - Nos atos de constituição de procuradores, a Sociedade deverá ser representada por dois Diretores.

Parágrafo 2º - Com exceção dos mandatos outorgados para fins judiciais, todos os demais serão outorgados pela Sociedade por prazo determinado, o que, expressamente, deverá constar sempre do respectivo instrumento.

PARTE V - Da Reunião de Sócias



Cláusula 15 – As deliberações das sócias serão tomadas em Reunião, as quais serão convocadas por um Diretor ou por qualquer sócia, por carta registrada ou e-mail para o endereço informado pelas sócias da Sociedade, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da reunião. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 1º - A reunião será instalada com a presença de sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 2º - As decisões sociais serão tomadas pelos votos das sócias representando a maioria do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) ou o presente Contrato Social exigir quórum maior e/ou específico.

Parágrafo 3º - Quaisquer alterações ao presente Contrato Social, fusão, incorporação, dissolução, ou cessação do estado de liquidação da Sociedade exigirão aprovação das sócias representando no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

JUL 2017
05 17
22

Parágrafo 5º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Atas de Reunião, ata assinada pelos membros da mesa e por sócias participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações e será levada a registro no prazo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Parágrafo 6º - No prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento do ano fiscal, as sócias realizarão uma Reunião Ordinária para:

(a) tomar e analisar os relatórios contábeis da Diretoria e o balanço referente ao respectivo ano fiscal, cuja aprovação, sem restrições, isentará a Diretoria de quaisquer responsabilidades; e

(b) decidir sobre a alocação dos lucros auferidos no ano fiscal findo.

PARTE VI - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

Cláusula 16 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo 1º – Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício social terão a destinação que for determinada pela maioria das sócias.

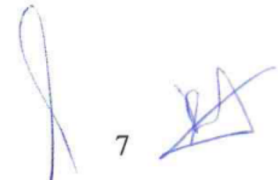
Parágrafo 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão da maioria das sócias.

Parágrafo 3º – Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria das sócias.

PARTE VII - Da Dissolução e Liquidação

Cláusula 17 – A Sociedade não se dissolverá pela falência, recuperação judicial, liquidação, retirada amigável ou judicial ou exclusão de qualquer das sócias, desde que as sócias remanescentes concordem em adquirir, em seu próprio nome ou em nome da Sociedade, as quotas da sócia falida, em recuperação judicial, em liquidação, retirante ou excluída.

Parágrafo único – As quotas da sócia em recuperação judicial, em liquidação, retirante ou excluída serão avaliadas e pagas com base no último balanço patrimonial aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento.



JUL 2017
06 17
22

Cláusula 18 – No caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, as sócias designarão um liquidante, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração.

Parágrafo 1º – A cada 6 (seis) meses, ou sempre que necessário, o liquidante deverá apresentar às sócias o relatório e balanço do estado da liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o respectivo período.

Parágrafo 2º – Assim que os ativos forem vendidos, o passivo pago e os lucros, se houver, distribuídos, o liquidante apresentará as sócias, para aprovação, o relatório final da liquidação e o balanço de encerramento.

Parágrafo 3º – Caso os ativos não sejam suficientes, o liquidante deverá exigir das sócias os fundos necessários para quitar o passivo, em proporção à sua participação na Sociedade.

PARTE IX - Da Dissidência

Cláusula 19 – Em caso de dissidência nas deliberações, a sócia dissidente somente poderá se retirar da Sociedade se de tais deliberações decorrer fusão, cisão, incorporação da Sociedade ou substancial modificação do Contrato Social que acarrete efetivo, inequívoco e comprovado prejuízo à sócia dissidente e que impeça ou torne inviável a sua permanência na Sociedade.

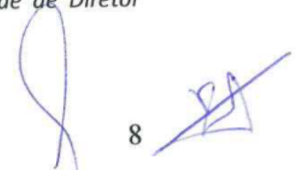
PARTE X - Lei Aplicável

Cláusula 20 – A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

PARTE XI - Foro

Cláusula 21 – As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Clausula 22 - Ficam eleitos para compor a Diretoria os Srs. (i) José Rildo dos Santos Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 19.359.751-2 e inscrito no CPF/MF nº 131.594.178-32, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) Adniel David Orense Rivas, venezuelano, casado, contador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE nº G030147-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.859.878-28, na qualidade de Diretor de Planejamento de Negócios Integrado, (iii) Alessandro Gonçalves Figliuolo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 08.173.337-0 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.176.227-73, na qualidade de Diretor de Manufatura; e (iv) Bruno Jucá Freese De Carvalho, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade (RG) nº 6534421, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.777.844-81, na qualidade de Diretor



JUCESP
07 de agosto de 2017
22

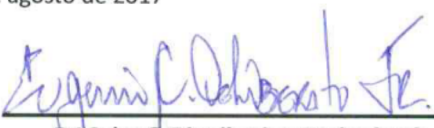

Administrativo Financeiro; todos com endereço comercial na Av. Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 2.270, Ala A, Bairro Ermelino Matarazzo, CEP 03822-900, São Paulo/SP, os quais declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo.

E, por estar assim ajustado, assinam o presente em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

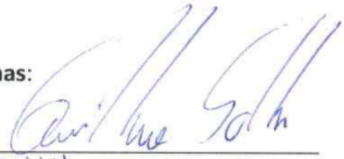
São Paulo, 07 de agosto de 2017

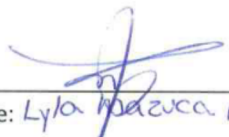


O-I European Group B.V.
p/p: Adriel David Orense Rivas



O-I Sales & Distribution Netherlands B.V.
p/p: Eugenio Carlos Deliberato Jr.

Testemunhas:

1. 
Nome: **GUILHERME SATTIN**
RG: **468004701-559/SP**

2. 
Nome: **LYLLA ROZUCA ALEXANDRE**
RG: **39071384-1-559/SP**

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de AF387244
ADRIEL DAVID ORENSE RIVAS
EUGENIO CARLOS DELIBERATO JUNIOR
São Paulo, 07/08/2017
Em testemunho da Verdade
14171337135908 - WALDEMAR FERNANDO CACIATORI-8935/94





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.910.541/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2007
NOME EMPRESARIAL OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OLAVO EGIDIO DE SOUZA ARANHA	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO ALA A
CEP 03.822-900	BAIRRO/DISTRITO ERMELINO MATARAZZO	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO viviane.caire@o-i.com		TELEFONE (11) 2542-8111
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 12:11:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TJRJ CAP EMP07 201909852804 02/12/19 12:00:58135756 PROGER-VIRTUAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., (nova denominação de OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A), com sede na Av. Olavo Egídio de Souza Aranha nº 2.270 – Ala A - Ermelino Matarazzo, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.910.541/0001-69, com filiais nos seguintes endereços: **(a)** na Praça Alberto Monteiro Filho, nº 10, Parte, Jacaré, CEP 20970-000, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0002-40; **(b)** na Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 2.270, Parte, Ermelino Matarazzo, CEP 03822-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541-0003-20; **(c)** na Rua Barão de Muribeca, nº 211, Várzea, CEP 50741-080, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0005-92; **(d)** na Rodovia BR 232 Km 55,5, S/N, Bairro Capinas, CEP 55612-010, na Cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0006-73; **(e)** na Fazenda Sítio Guararapes, S/N, Prazeres, CEP 54330-000, na Cidade de Jaboatão de Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0007-54; **(f)** na Rodovia BR 101, S/N, Comportas, CEP 54345-160, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0008-35; **(g)** na Avenida Godofredo Maciel, nº 3.570, CEP 60710-000, Parangaba, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0009-16; **(h)** na Estrada Transnordestina BR 116, Km 43, Zumbi, CEP 62880-000, no Município de Horizonte, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0010-50; **(i)** na Fazenda Samambaia de Baixo, S/N, CEP 58463-000, na Zona Rural do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0011-30; **(j)** na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 6º andar, Água Branca, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0014-83, neste ato, representada por seus Diretores: **JOSÉ RILDO DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade (RG) nº 19.359.751-2 e inscrito no CPF/MF nº 131.594.178-32 e **ADNIEL DAVID ORENSE RIVAS**, venezuelano, casado, Diretor Administrativo-Financeiro, portador da Cédula de Identidade (RNE) nº G030147 - 9, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.859.878-28, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional à Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 6º andar, Água Branca, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0014-83.

OUTORGADOS:

EUGENIO CARLOS DELIBERATO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 182.402; **FERNANDA CRISTINA PAGANELO FRANZOTTI**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 224.915; **WELLINGTON KOGA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 332.513, todos com endereço profissional à Avenida

TJRJ CAP EMP07 201909852804 02/12/19 12:00:58135756 PROGER-VIRTUAL

Francisco Matarazzo, 1.350, 6º andar, Água Branca, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.910.541/0014-83; e **MARCO ANTÔNIO ACIOLI SAMPAIO**, casado, advogado, OAB/PE nº 23.400, com endereço profissional na Rua Barão de Muribeca, nº 211, Várzea, Recife/PE, CEP 50.741-080.

PODERES:

Para em conjunto ou isoladamente, independente de ordem e nomeação:

Representar a Outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente junto à Secretaria da Receita Federal, Fazenda Estadual, INSS, Departamento de Comércio Exterior, Banco do Brasil S.A., Banco Central, INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, Secretaria do Meio Ambiente, Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria da Previdência Complementar, alfândegas brasileiras, terminais de cargas e armazéns em geral, Agências ou Companhias Marítimas, Empresas de Transportes Aéreos e Rodoviários, atendendo exigências, tomando ciência e tendo vista de processos, assinando quaisquer notificações extrajudiciais, assinando e requerendo o que necessário for com relação aos processos da outorgante, judiciais ou administrativos; podendo designar e assinar carta de preposto, assinar autorização para movimentação da conta vinculada do FGTS, assinar processos referentes a aposentadoria, auxílio doença e acidente de trabalho. Por fim, amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula **“AD JUDICIA ET EXTRA”**, em qualquer juízo, instância e/ou tribunal, e em quaisquer órgãos administrativos e/ou auxiliares do Poder Judiciário, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo-as até final decisão, fazendo uso de todos os recursos processuais cabíveis e necessários. Confere-lhes, ainda, poderes para arguir exceções, reconvir, confessar, desistir, firmar compromissos, transigir, firmar acordos, receber e dar quitação, podendo ainda renunciar a quaisquer alegações de direito e substabelecer com reservas de poderes.

O presente instrumento é válido por 02 (dois) anos ou até o desligamento dos Outorgados do quadro de funcionários da Outorgante, quando ficará automaticamente revogado para esta.

São Paulo, 30 de março de 2017

OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

José Rildo dos Santos Lima

Adriel David Orense Rivas

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: **AF154014**
JOSE RILDO DOS SANTOS LIMA
ADNIEL DAVID ORENSE RIVAG-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 30/03/2017 *[Handwritten Signature]* Seu valor econômico
Em testemunho da Verdade _____ R\$ 12,00
41171303 WALDEMAR FERNANDO CACIATORI-8935/94

27 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT - Tabelião Interino
AV SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01045-001



SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELECENTE: WELLINGTON KOGA, brasileiro, casado, inscrito OAB/SP sob o nº 332.513, procurador da OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 2.270 (parte), Ermelino Matarazzo, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.910.541/0001-69

SUBSTABELECIDOS: ARNOLDO DE FREITAS JUNIOR, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.403, MELINA SOARES RODRIGUES, inscrita na OAB/SP sob o nº 232.671, CAMILLA OTERO NOVELLI, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 213.372; SINIRA ABADE SODRÉ, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 326.605; e PAULA HELENA SALES ARCURI DE ALMEIDA, inscrita na OAB/SP sob o nº 235.638, todos integrantes de ARNOLDO DE FREITAS JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB/SP) sob nº 6722, estabelecida na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Jaú, 1742, CJ 102, Jardim Paulista, São Paulo/SP

PODERES: Substabelece *com reserva de iguais poderes*, para, em conjunto ou em separado, e independentemente de ordem de nomeação, representar a outorgante, conferindo-lhes para tanto os necessários poderes de cláusula *ad judicium* e de todos os demais necessários em direitos admitidos para o fiel desempenho deste mandato, incluindo poderes para dar e receber quitação, especificamente para representá-la nos autos da *FALÊNCIA*, da empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e OUTRA** de número 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

São Paulo (SP), 05 de Fevereiro de 2019


OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Wellington Koga
OAB/SP 332.513

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada	04/12/2019
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.



**Excelentíssimo Juízo de Direito da 7ª Vara Empresarial
Comarca Do Rio de Janeiro – RJ**

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

GRENDENE S/A, qualificada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do substabelecimento e a habilitação no presente processo eletrônico dos procuradores:

- **Eduardo Mascarello – OAB/RS nº 77.475 e OAB/RJ 186.155**
- **Daniel Zarza – OAB/RS nº 75.524**
- **Diana Rombaldi – OAB/RS nº 104.192 e OAB/RJ nº 225.937**
- **Felipe Auler Thomazi – OAB/RS nº 102.121**
- **Roberta Dresch – OAB/RS nº 88.561 e OAB/RJ 202.142**

N. T.
P. E. D.

Farroupilha – RS, 4 de dezembro de 2019.

Felipe Auler Thomazi
OAB/RS nº 102.121

TJRJ CAP EMP07 201909945577 04/12/19 11:45:05138572 PROGER-VIRTUAL

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELECENTE: EDUARDO MASCARELLO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 77.475 e na OAB/RJ sob o nº 186.155, com escritório profissional na Av. Pedro Grendene nº 131, Bairro Volta Grande, Farroupilha – RS.

SUBSTABELECIDOS: DANIEL ZARZA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 75.524; **DIANA ROMBALDI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 104.192 e na OAB/RJ sob nº 225.937; **FELIPE AULER THOMAZI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 102.121; **ROBERTA DRESCH**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 88.561 e na OAB/RJ sob o nº 202.142, todos com escritório profissional na Av. Pedro Grendene nº 131, Bairro Volta Grande, Farroupilha – RS.

OBJETIVO: Substabelecer, com reserva, os poderes que foram conferidos, para o fim único e especial de atuar no **Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001**, Recuperação Judicial de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A**, em trâmite perante a **7ª Vara Empresarial da Comarca Do Rio de Janeiro – RJ**.

PODERES: Em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, usar dos poderes da cláusula *ad judicium* e mais os especiais de passar recibos e dar quitação, acordar, transigir e desistir.

Farroupilha, RS, 4 de dezembro de 2019.



Eduardo Mascarello
OAB/RS nº 77.475
OAB/RJ nº 186.155

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**



Fase: Juntada

Atualizado em	04/12/2019
Data da Juntada	04/12/2019
Tipo de Documento	Petição



Luiz Alberto Colonna Rosman
Ary Azevedo Franco Neto
Luiz Henrique Ferreira Leite
Pedro Wehrs do Vale Fernandes
Rodolfo Castrioto de Figueiredo e Mello
João Pedro Fraga Osorio de Almeida
Helena Duque de Albuquerque Garcia
Guilherme Preza Simões dos Reis
Camila Ferrão dos Santos
Bernardo Christovão Grillo

Luciano de Souza Leão Jr.
Coaraci Nogueira do Vale
Salvador Esperança Neto
Pedro Birman
Danielle Bittencourt Coujil Parente
Marina Paiva Franco Netto da Costa
Marina Guimarães Villa Conde
Mariana Francisca Cano
Lorena Schmidbauer Penna

Paulo Penalva Santos
Hélia Marcia Gomes Pinheiro
José Olympio Corrêa Meyer
Rodolfo Wehrs
Matheus Sauches de Oliveira Lima
Vanessa de Oliveira Nascimento

CONSULTORES:
Alberto Venancio Filho
Caetano de Vasconcellos Neto

Vanilda Fátima Majoline Hirr
José Alexandre Corrêa Meyer
Rafael Almeida Alencar Matos de Arruda
Marcelly Verdani Farias
Gustavo Lwilde de Oliveira Marciel

Luiz Carlos Piva
Luiz Paulo Nogueira da Gama Vilhena

ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS: ROSMAN, SOUZA LEÃO, FRANCO E ADVOGADOS | PENALVA SANTOS, ADVOGADOS ASSOCIADOS | ROSMAN, PENALVA, FRANCO, VALE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

GUSTAVO BACH, nos autos da falência de SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA HERMES S.A (“HERMES”) e MERKUR EDITORA LTDA. (“MERKUR”), vem, respeitosamente, por sua advogada, reiterar o pedido de fls. 17385/17388, para que, em cumprimento dos vv. Acórdãos de fls. 17389 e 17395, prolatados, respectivamente, nos Agravos de Instrumento n°s 0060681-38.2017.8.19.0000 e 00121198-40.2018.19.0000, seja determinada a expedição de ofícios aos Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal e ao Delegado de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento Polícia Federal para informar a inexistência de qualquer impedimento para que o ora requerente se ausente do País, com realização de efetiva baixa dessa restrição.

Isto porque, conforme decisão da Nona Câmara Cível do e. Tribunal de Justiça, nos autos do art. 104 da LF, o ora Requerente não era o representante da Hermes nem Merkur na data da decretação da falência, como demonstra a ementa abaixo transcrita:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falência. Agravante que deixou a administração das sociedades empresárias falidas mais de um ano antes da decretação da quebra. Os administradores das sociedades anônima e limitada, antigos e atuais, não são considerados falidos. Somente os sócios ilimitadamente responsáveis podem ser equiparados aos

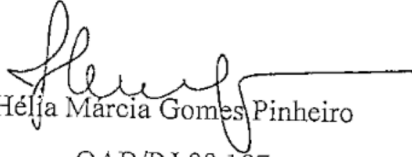
falidos, não sendo o caso do agravante. Quem representa a sociedade empresária falida no cumprimento dos deveres do art. 104, da Lei 11.101/2005, é o administrador ao tempo da decretação da quebra. Questão irrelevante para apuração de eventual responsabilidade civil ou penal do agravante. Recurso a que se dá provimento."

Em suma, tendo em vista o trânsito em julgado do v. Acórdão, que deu provimento ao Agravo de Instrumento nº 00121198-40.2018.19.0000, não há qualquer óbice para fins de apreciar o pedido de fls. 17.385/17.388, no sentido de determinar a expedição de ofícios aos Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal e ao Delegado de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento Polícia Federal para informar a inexistência de qualquer impedimento para que o ora requerente se ausente do País, com realização de efetiva baixa dessa restrição.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019.


Hélia Márcia Gomes Pinheiro
OAB/RJ 88.107



Luiz Alberto Colonna Rosman
Ary Azevedo Franco Nero
Luiz Henrique Ferreira Leite
Pedro Wehrs do Vale Fernandes
Rodolfo Castrico de Figueiredo e Mello
João Pedro Fraga Osorio de Almeida
Helena Duque de Albuquerque Garcia
Guilherme Preza Simões dos Reis
Camila Ferrão dos Santos
Bernardo Christovão Grillo

Luciano de Souza Leão Jr.
Coaraci Nogueira do Vale
Salvador Esperança Neto
Pedro Birman
Danielle Bittencourt Coujil Parente
Marija Paiva Franco Netto da Costa
Marina Guimarães Villa Conde
Mariana Francisca Cano
Lorena Schmidbauer Penna

Paulo Penalva Santos
Hélia Marcia Gomes Pinheiro
Guilherme Penalva Santos
Rafael Almeida Alencar Matos de Arruda
Marcelly Verdum Farias
Gustavo Lwíde de Oliveira Maciel

Vanílda Fátima Matoline Hin
José Alexandre Corrêa Meyer
José Olympio Corrêa Meyer
Rodolfo Wehrs
Matheus Sanches de Oliveira Lima
Vanessa de Oliveira Nascimento

CONSULTORES:
Alberto Venancio Filho
Caetano de Vasconcellos Neto

Luiz Carlos Piva
Luiz Paulo Nogueira da Gama Vilhena

ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS: ROSMAN, SOUZA LEÃO, FRANCO E ADVOGADOS | PENALVA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | ROSMAN, PENALVA, FRANCO, VALE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

Handwritten notes: Considerando que os autos estão indisponíveis para digitalização, determino que autas e presentes presentes e posteriormente que seja incluído nos autos principais. Retornar ao MP, vultos conclusos.

Vertical stamp: TRF7P EMP07 201909545493 21/12/19 150086

CLÁUDIA BACH, ora requerente, sócia administradora da SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e da MERKUR EDITORA LTDA., falida, nos autos da falência em epígrafe, vem, por suas advogadas, em cumprimento ao art. 104, III, da Lei 11.101/05¹, requerer autorização para se ausentar do Brasil, durante o período de 19/12/2019 a 09/01/2020.

Handwritten date: 3/12/19

Signature and stamp: Viviane V. do Amaral Arron JUIZ DE DIREITO

Conforme demonstram as passagens em anexo, a ora requerente partirá do Brasil na tarde de 19 de dezembro de 2019 para Paris – França, e de lá partirá no dia 20 de dezembro de 2019 para Tel Aviv – Israel, com retorno ao Brasil no dia 09 de janeiro de 2020, após escala em Paris – França.

¹Art. 104. A decretação da falência impõe ao falido os seguintes deveres: III -- não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei;²

A Requerente esclarece, ademais, que constitui como sua bastante procuradora, para representá-la durante o período de ausência a Sra. Beatriz Bach, conforme instrumento de mandato em anexo.

Ante o exposto, após os trâmites legais, a Requerente confia em que será concedida autorização para que a ora Requerente se ausente do Brasil durante o período de 19 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020, com a expedição de ofício ao Delegado da Polícia Federal, informando acerca da ausência mencionada, esclarecendo-se desde já que não foi efetuado o recolhimento das custas, pois o ofício será retirado em mãos por sua patrona.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2019.

Vanilda Fátima Maioline Hin

OAB/RJ nº 1.587-A


Hélia Marcia Gomes Pinheiro

OAB/RJ nº 88.107

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CLAUDIA BACH**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 3.412.828-0 expedida pelo IFP/RJ, inscrita sob o CPF nº 874.752.607-63, residente e domiciliada na Rua Almirante Saddock de Sá, 360, apartamento 401, Ipanema, CEP: 22.411-040, cidade e estado do Rio de Janeiro, na qualidade de ex-administradora das SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. – FALIDA e MERKUR EDITORA LTDA. –FALIDA, constitui como sua bastante procuradora **BEATRIZ BACH**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2.738.558 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 606.730.527-53, reside na Rua Ministro Arthur Ribeiro, 98, apartamento 603, cidade e estado do Rio de Janeiro, para representar a outorgante na Falência das sociedades supracitadas, processo de n. 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, no período compreendido entre os dias 19/12/2019 a 09/01/2020. Para tal fim, a outorgada fica investida dos mais amplos poderes para prestar declarações, assinar termos, concordar ou impugnar cálculos de imposto e avaliações, enfim, praticar todos e quaisquer atos que se entenda necessários ao cumprimento do presente mandato, especialmente para os fins previstos no artigo 104 da Lei nº 11.101/05, declarando desde já que não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, como previsto no parágrafo primeiro do art. 147 da Lei nº 6.404/76; a procuradora ora nomeada atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo terceiro do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente das Sociedades e não tem, nem representa interessa conflitante com o das Sociedades, na forma dos incisos I e II do parágrafo terceiro do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2019.

Claudia Bach
CLAUDIA BACH

Sócia Administradora

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, S. 303 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21) 2505-4350
098872AA333901

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CLAUDIA BACH

RJ, 29/10/2019. Em res. da Verdade. Cont. pb.
LUIZ HENRIQUE SANTANA DE JESUS - ESCRIVENTE
Emblemas: R\$ 5,61 - T. Fundos: 2,31 - Total: 7,92

Selo: EDFN00928-RYM

Consulte em <https://www2.trj.jus.br/etopublico>

098872AA333901
LUIZ HENRIQUE SANTANA DE JESUS
Substituto do Tabelião
MTPS: 28.266
Tel.: 2505-4350
QUITANDA, 50 - S. 303 e 6º Andar



Traveler

Bach/Claudia Mrs

Airline Booking Reference(s)

AF (Air France): N4QFGV

Thursday 19 December 2019



Air France AF 443

AF/

Departure
19 December 16:30
Rio De Janeiro, (Galeao A.C Jobim Intl)(+)
Terminal: 2
Arrival
20 December 07:45
Paris, (Charles De Gaulle) (+)
Terminal: 2E - Aerogare 2 Terminal E

Duration

11:15 (Non stop)

Equipment

BOEING 777-300ER

Flight meal

Snack or brunch/Meal

Friday 20 December 2019



Air France AF 1620

AF/

Departure
20 December 11:15
Paris, (Charles De Gaulle) (+)
Terminal: 2E - Aerogare 2 Terminal E
Arrival
20 December 16:50
Tel Aviv Yafo, (Ben Gurion Intl) (+)
Terminal: 3

Duration

04:35 (Non stop)

Equipment

AIRBUS INDUSTRIE A320-100/200

Flight meal

Meal

Saturday 04 January 2020



Air France AF 1321

AF/

Departure
04 January 07:30
Tel Aviv Yafo, (Ben Gurion Intl) (+)
Terminal: 3
Arrival
04 January 11:40
Paris, (Charles De Gaulle) (+)
Terminal: 2E - Aerogare 2 Terminal E

Duration

05:10 (Non stop)

Equipment

AIRBUS INDUSTRIE A320 SHARKLETS

Flight meal

Breakfast

Wednesday 08 January 2020



Air France AF 442

AF/

Departure
08 January 23:20
Paris, (Charles De Gaulle) (+)
Terminal: 2E - Aerogare 2 Terminal E
Arrival
09 January 06:55
Rio De Janeiro, (Galeao A.C Jobim Intl)(+)
Terminal: 2

Duration

11:35 (Non stop)

Equipment

BOEING 777-300ER

Flight meal

Meal/Breakfast

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	04/12/2019
Juiz	Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi
Data da Conclusão	04/12/2019
Data da Devolução	04/12/2019
Data do Despacho	04/12/2019
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em 04/12/2019

Despacho

J-se a petição do AJ pendente na árvore do processo. Após, retornem.

Rio de Janeiro, 04/12/2019.

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em ___/___/___

Código de Autenticação: **4PFM.TNIN.2J4J.6GJ2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	04/12/2019
Data da Juntada	04/12/2019
Tipo de Documento	Petição
Nºdo Documento	pet aj



AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

*J - re, com
o rito de incidente
de MP, neste
conclusão
em 9/12/19 Paul*

MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL IMPORTADORA
HERMES E OUTRA, vêm respeitosamente, por seus Administradores Judiciais, perante
a V. Exa, para dizer o que segue:

Cumprе informar que estes Administradores Judiciais foram
contatados pelo Eminente Dr. Paulo Penalva Santos, procurador da falida Sra. Cláudia
Bach, onde na oportunidade comunicou a estes profissionais a apresentação de
requerimento para ausentar-se do país no período de 19 de dezembro de 2019 a 09
de janeiro de 2020.

Sendo assim, tendo em vista que os autos da presente Falência se
encontram indisponíveis diante do procedimento de digitalização dos autos conforme
o "Aviso Conjunto 17/2019" deste E. Tribunal de Justiça, estes Administradores
apresentam esta petição diretamente à V. Exa. como medida de urgência.

Por conseguinte, diante da necessidade de prévia manifestação
deste Administrador Judicial e do Ilustre representante do Ministério Público sobre o
referido pleito, a princípio, este Administrador Judicial entende que não há até o
presente momento elementos que ensejassem cerceamento de direitos da Falida, haja
vista que a mesma colacionou no referido requerimento procuradora para representa-
la no período de ausência, como também o bilhete aéreo com destino e data de
retorno.

Ademais, registra-se que este Douto Juízo nestes autos já
autorizou a Requerente de ausentar-se do país em momentos predecessores.



Cleverson Neves
ADVOGADOS & CONSULTORES



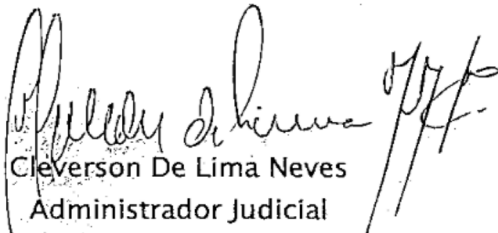
LICKS Associados



Face ao exposto, salvo disposição contrária pelo Ilmo. *Parquet*, este Administrador Judicial opina que não há nestes autos elementos que impossibilitem a concessão de autorização para viajar ao exterior à Falida na forma almejada, pelo que, nada tem a opor a concessão por este MM. Juízo.

Nesses termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019.


Cleverson De Lima Neves
Administrador Judicial
OAB/RJ 69.085

Gustavo Banho Licks
Administrador Judicial
OAB/RJ 176.184



Cleverson Neves
ADVOGADOS & CONSULTORES



LICKS Associados



DOC. ANEXO



Luiz Alberto Colonna Rosman
Ary Azevedo Franco Neto
Luiz Henrique Ferreira Leite
Pedro Wehrs do Vale Fernandes
Rodolfo Castritto de Figueiredo e Mello
João Pedro Fraga Osorio de Almeida
Helena Duque de Albuquerque Garcia
Guilherme Preza Simões dos Reis
Camila Ferrão dos Santos
Bernardo Christovão Grillo

Luciano de Souza Leão Jr.
Coaraci Nogueira do Vale
Salvador Esperança Neto
Pedro Birman
Danielle Bittencourt Coujil Parente
Marina Paiva Franco Netto da Costa
Marina Guimarães Villa Conde
Mariana Francisca Cano
Lorena Schmidbauer Penna

Paulo Penalva Santos
Hélia Marcia Gomes Pinheiro
Guilherme Penalva Santos
Rafael Almeida Alencar Matos de Arruda
Marcelly Verdam Farias
Gustavo Lwilde de Oliveira Maciel

Vanilda Fátima Maiolino Pin
José Alexandre Corrêa Meyer
José Olympio Corrêa Meyer
Rodolfo Wehrs
Mathews Sanches de Oliveira Lima
Vanessa de Oliveira Nascimento

CONSULTORES:

Alberto Venancio Filho
Caetano de Vasconcellos Neto

Luiz Carlos Piva
Luiz Paulo Nogueira da Gama Vilhena

ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS: ROSMAN, SOUZA LEÃO, FRANCO E ADVOGADOS | PENALVA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | ROSMAN, PENALVA, FRANCO, VALE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

CÓPIA

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

FISCAP EMP07 201909545493 21/11/19 15:14:45226230 150086

CLÁUDIA BACH, ora requerente, sócia administradora da SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e da MERKUR EDITORA LTDA., falida, nos autos da falência em epígrafe, vem, por suas advogadas, em cumprimento ao art. 104, III, da Lei 11.101/05¹, requerer autorização para se ausentar do Brasil, durante o período de 19/12/2019 a 09/01/2020.

Conforme demonstram as passagens em anexo, a ora requerente partirá do Brasil na tarde de 19 de dezembro de 2019 para Paris -- França, e de lá partirá no dia 20 de dezembro de 2019 para Tel Aviv -- Israel, com retorno ao Brasil no dia 09 de janeiro de 2020, após escala em Paris -- França.

¹“Art. 104. A decretação da falência impõe ao falido os seguintes deveres:
III – não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei;”

A Requerente esclarece, ademais, que constitui como sua bastante procuradora, para representá-la durante o período de ausência a Sra. Beatriz Bach, conforme instrumento de mandato em anexo.

Ante o exposto, após os trâmites legais, a Requerente confia em que será concedida autorização para que a ora Requerente se ausente do Brasil durante o período de 19 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020, com a expedição de ofício ao Delegado da Polícia Federal, informando acerca da ausência mencionada, esclarecendo-se desde já que não foi efetuado o recolhimento das custas, pois o ofício será retirado em mãos por sua patrona.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2019.

Vanilda Fátima Maioline Hin

OAB/RJ nº 1.587-A

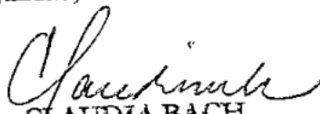

Hélia Márcia Gomes Pinheiro

OAB/RJ nº 88.107

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, CLAUDIA BACH, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 3.412.828-0 expedida pelo IFP/RJ, inscrita sob o CPF nº 874.752.607-63, residente e domiciliada na Rua Almirante Saddock de Sá, 360, apartamento 401, Ipanema, CEP: 22.411-040, cidade e estado do Rio de Janeiro, na qualidade de ex-administradora das SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. – FALIDA e MERKUR EDITORA LTDA. –FALIDA, constitui como sua bastante procuradora BEATRIZ BACH, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2.738.558 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 606.730.527-53, reside na Rua Ministro Arthur Ribeiro, 98, apartamento 603, cidade e estado do Rio de Janeiro, para representar a outorgante na Falência das sociedades supracitadas, processo de n. 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, no período compreendido entre os dias 19/12/2019 a 09/01/2020. Para tal fim, a outorgada fica investida dos mais amplos poderes para prestar declarações, assinar termos, concordar ou impugnar cálculos de imposto e avaliações, enfim, praticar todos e quaisquer atos que se entenda necessários ao cumprimento do presente mandato, especialmente para os fins previstos no artigo 104 da Lei nº 11.101/05, declarando desde já que não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, como previsto no parágrafo primeiro do art. 147 da Lei nº 6.404/76; a procuradora ora nomeada atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo terceiro do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente das Sociedades e não tem, nem representa interessa conflitante com o das Sociedades, na forma dos incisos I e II do parágrafo terceiro do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2019.


 CLAUDIA BACH

Sócia Administradora

Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Ferreira Filho
 Rua da Cidadania 50, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) 2505-4350
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA (s) (mã(s) de
 CLAUDIA BACH

03289724033581 OFÍCIO DE NOTAS RJ
 Luiz Henrique
 Santana de
 Jesus
 Substituto do Tabelião
 MT/PS. 28.266
 Tel. 2505-4350

RJ, 29/10/2019, Emp. 3, da Cidade, Cont. nº
 LUIZ HENRIQUE SANTANA DE JESUS - ESCRIVENTE
 Emp. 3, da Cidade, Cont. nº
 Selo: EDEN0092818

Consulte em: <https://www.tribjus.es.gov.br/>

Traveler

Bach/Claudia Mrs

Airline Booking Reference(s)

AF (Air France): N4QFGV

Thursday 19 December 2019



Air France AF 443

AF

Departure
19 December 16:30
Rio De Janeiro, (Galeao A.C Jobim Intl)(+)
Terminal: 2
Arrival
20 December 07:45
Paris, (Charles De Gaulle) (+)
Terminal: 2E - Aerogare 2 Terminal E

Duration

11:15 (Non stop)

Equipment

BOEING 777-300ER

Flight meal

Snack or brunch/Meal

Friday 20 December 2019



Air France AF 1620

AF

Departure
20 December 11:15
Paris, (Charles De Gaulle) (+)
Terminal: 2E - Aerogare 2 Terminal E
Arrival
20 December 16:50
Tel Aviv Yafo, (Ben Gurion Intl) (+)
Terminal: 3

Duration

04:35 (Non stop)

Equipment

AIRBUS INDUSTRIE A320-100/200

Flight meal

Meal

Saturday 04 January 2020



Air France AF 1321

AF/

Departure
04 January 07:30
Tel Aviv Yafo, (Ben Gurion Intl) (+)
Terminal: 3
Arrival
04 January 11:40
Paris, (Charles De Gaulle) (+)
Terminal: 2E - Aerogare 2 Terminal E

Duration

05:10 (Non stop)

Equipment

AIRBUS INDUSTRIE A320 SHARKLETS

Flight meal

Breakfast

Wednesday 08 January 2020



Air France AF 442

AF/

Departure
08 January 23:20
Paris, (Charles De Gaulle) (+)
Terminal: 2E - Aerogare 2 Terminal E
Arrival
09 January 06:55
Rio De Janeiro, (Galeao A.C Jobim Intl)(+)
Terminal: 2

Duration

11:35 (Non stop)

Equipment

BOEING 777-300ER

Flight meal

Meal/Breakfast

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	04/12/2019
Juiz	Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi
Data da Conclusão	04/12/2019



Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em 04/12/2019

Decisão

Fls. 18.687/18.688 e 18.696/18.697

Trata-se de pedido de autorização de viagem cem que foi apresentada passagem de ida e volta, bem como mandato instituindo bastante procurador na ausência da falida. Considerando a regularidade do pedido e cumprimento dos requisitos processuais do art. 104, III da Lei 11101/05, considerando ainda equivoco cartorário, bem como desta signatária na expedição antecipada da autorização de viagem, autorizo desde já a viagem independentemente de vista ao MP.

Rio de Janeiro, 04/12/2019.

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **4X7L.D2K7.BAST.9GJ2**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	05/12/2019
Juiz	Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi
Data da Conclusão	05/12/2019
Data da Devolução	05/12/2019
Data do Despacho	05/12/2019
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em 05/12/2019

Despacho

- 1) Recolha-se o ofício já expedido.
- 2) Melhor analisando necessária a reconsideração da decisão retro, neste momento torno aquela sem efeito. Deve ser realizada a vista à ao MP conforme inicialmente determinado.
- 3) Encaminhe-se com brevidade ao MP. Após, voltem para conclusão.
- 4) Ao MP sobre Pág. 18685/18886.

Rio de Janeiro, 05/12/2019.

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **4CIM.4HJE.54CX.RGJ2**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 05/12/2019

Data 05/12/2019

Descrição **C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que, dei cumprimento ao r. despacho de fls.18.708, procedendo a contato telefônico com o escritório do advogado da Falida, CLAUDIA BACH, tendo o mesmo devolvido os ofícios ao cartório.



Processo Eletrônico

Processo : **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, dei cumprimento ao r. despacho de fls.18.708, procedendo a contato telefônico com o escritório do advogado da Falida, CLAUDIA BACH, tendo o mesmo devolvido os ofícios ao cartório.

Rio de Janeiro, 05/12/2019.

Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7349

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 05/12/2019

Data 05/12/2019



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2019.

Nº do Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) **Recolha-se o ofício já expedido.**
- 2) **Melhor analisando necessária a reconsideração da decisão retro, neste momento torno aquela sem efeito. Deve ser realizada a vista à ao MP conforme inicialmente determinado.**
- 3) **Encaminhe-se com brevidade ao MP. Após, voltem para conclusão.**
- 4) **Ao MP sobre Pág. 18685/18886.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 05/12/2019

Tipo de Documento Ciente

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO JUSTICA
DO ESTADO RIO DE JANEIRO

COTA ELETRÔNICA



Dados do Solicitante

Tipo de Cota: Ciente
Órgão Remetente: CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS
Promotor de Justiça: ANCO MARCIO VALLE
Data/hora da remessa: 05/12/2019 23:33:54
Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Dados Complementares

Informações Adicionais

MM. Juiz: Nada a opor quanto ao pleito de autorização de viagem, na esteira do que já foi decidido pela 2ª Instância.
Anco Márcio Valle

TJRJ CAP EMP07 201900130512120200 05/12/19 23:33:5706454 PROTELET

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 05/12/2019, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

- 1) *Recolha-se o ofício já expedido.*
- 2) *Melhor analisando necessária a reconsideração da decisão retro, neste momento torno aquela sem efeito. Deve ser realizada a vista à ao MP conforme inicialmente determinado.*
- 3) *Encaminhe-se com brevidade ao MP. Após, voltem para conclusão.*
- 4) *Ao MP sobre Pág. 18685/18886.*

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2019

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	09/12/2019
Juiz	Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi
Data da Conclusão	06/12/2019
Data da Devolução	09/12/2019
Data do Despacho	09/12/2019
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em 06/12/2019

Despacho

1-Fls. 18.591/18.594 (Pet. Administrador Judicial): Oficie-se a Secretaria de Fazenda a fim de que suspenda a exigibilidade do pagamento do IPVA referente aos exercícios de 2018 e de janeiro a maio de 2019, uma vez que tais créditos devem ser pagos pela Massa Falida, de acordo com a ordem legal disposta no art. 83 da Lei 11.101/2005, através de sua devida habilitação por meio da juntada da Certidão de Débito Fiscal.

No mais, como os entraves da transferência não podem ser imputados por qualquer causa dada pelo Arrentamento, efetivamente esse não pode ser prejudicado. Com efeito, oficie-se ao DETRAN/RJ para que libere a possibilidade do pagamento do IPVA a partir do mês de junho de 2019, sem a quitação do exercício de 2018 e dos meses de janeiro a maio de 2019, bem como intime-se o referido órgão para se abster de efetuar a apreensão do veículo por falta do licenciamento atual, por falta do pagamento dos referidos exercícios.

2- Fls. 18.600/18.602 (Pet. Administrador Judicial): Ciente dos fatos narrados, com efeito, tão logo cheguem aos autos o Boletim de ocorrência declinado, abra-se vista ao Ministério Público.

3- Fls. 18.610 (Ofício JEC de Alto do Rio Doce): Promova o administrador judicial a reserva requerida. Oficie-se informando.

4- Fls. 16664/18680; 18.682/18.686 (Pet. Owens-Illinois do Brasil Indústria e Comércio e Grendene S/A): Indefiro, pois tratando de feito falimentar o chamamento aos credores é feito através de Editais e Aviso à Massa Subjetiva, e não por intimações pessoais aos patronos de cada credor.

5- Fls.18.685/18.686 (Pet. Gustavo Back): Diante dos termos contidos no V. Acórdão proferido nos autos do agravo de 00121198.40.2018.19.0000, oficiem-se às Polícias Federal e de Fronteiras informando não haver empecilho para que o requerente se ausente do país em razão deste processo.

6- Fls. 18.687/18.692 (Pet. Cláudia Bach): Diante da ciência e concordância do MP, restauro o efeitos do despacho de fls. 18.706. Cumpra-se.

Intimem-se.

Rio de Janeiro, 09/12/2019.

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **43K5.QBNL.8BJ6.IKJ2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 11/12/2019

Data 11/12/2019

Descrição



Processo Eletrônico

Ofício : 1682/2019/OF

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outro Massa Falida:
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Atendendo ao que me foi requerido nos autos acima, determino as necessárias providências no sentido que seja suspensa a exigibilidade do pagamento do IPVA referente aos exercícios de 2018 e de janeiro a maio de 2019, referente ao veículo LAND ROVER FREELANDER, placa KYY-2396, RENAVAN 00282256385, arrematado em hasta pública, pelo Sr. RODRIGO CALADO, em 17/04/2019, portador da carteira de identidade nº 21.322.561-8, inscrito no CPF sob o nº 087.327.227-70, uma vez que tais créditos devem ser pagos pela Massa Falida, de acordo com a ordem legal disposta no art . 83 da Lei 11.101/2005.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ferreira Viana

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4Y89.LJSM.QBEZ.GZJ2**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL

Processo Eletrônico

Ofício : 1683/2019/OF

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outro Massa Falida:
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Atendendo ao requerido nos autos acima, determino as necessárias providências no sentido de que libere a possibilidade do pagamento do IPVA a partir do mês de junho de 2019, sem a quitação do exercício de 2018 e dos meses de janeiro a maio de 2019, bem como fica o mesmo intimado para abster-se de efetuar a apreensão do veículo LAND ROVER FREELANDER, placa KYY-2396, renavan 00282256385, por falta do licenciamento atual, por falta do pagamento dos referidos exercícios.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ferreira Viana
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4QMX.TUSG.V9B8.KZJ2**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao DETRAN -RJ

Processo Eletrônico

Ofício : 1684/2019/OF

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outro Massa Falida:
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supramencionada, comunico a V.Sa. que, por este Juízo não existe impedimento quanto a sócia CLÁUDIA BACH, portadora da identidade nº 3.412.828-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 874.752.607-63, ausentar-se do Brasil, com destino a Paris/França, e após Tel Aviv/Israel, do dia 19 de dezembro de 2019 à 09 de janeiro de 2020, em razão deste processo falimentar.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ferreira Viana
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **416Y.SNHD.VRMZ.LZJ2**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

Processo Eletrônico

Ofício : 1685/2019/OF

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outro Massa Falida:
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supramencionada, comunico a V.Sa. que, por este Juízo não existe impedimento quanto a sócia CLÁUDIA BACH, portadora da identidade nº 3.412.828-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 874.752.607-63, ausentar-se do Brasil, com destino a Paris/França, e após Tel Aviv/Israel, do dia 19 de dezembro de 2019 à 09 de janeiro de 2020, em razão deste processo falimentar.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ferreira Viana
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4YNQ.KNZ3.38Q5.MZJ2**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao DELEGADO DE POLICIA DE IMIGRAÇÃO

Processo Eletrônico

Ofício : 1686/2019/OF

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outro Massa Falida:
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supramencionada, comunico a V.Sa. que, por este Juízo não existe impedimento quanto ao sócio GUSTAVO BACH, portador da identidade nº 10795907-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 073.442.187-71, ausentar-se do Brasil, em razão deste processo falimentar.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ferreira Viana
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4XCS.GXBJ.7FRN.PZJ2**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao DELEGADO POLICIA FEDERAL

Processo Eletrônico

Ofício : 1687/2019/OF

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019

Processo Nº: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outro Massa Falida:
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supramencionada, comunico a V.Sa. que, por este Juízo não existe impedimento quanto ao sócio GUSTAVO BACH, portador da identidade nº 10795907-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 073.442.187-71, ausentar-se do Brasil, em razão deste processo falimentar.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ferreira Viana
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4AQ3.ZFJB.7HAP.QZJ2**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao DELEGADO DE POLICIA DE IMIGRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 11/12/2019

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001 (Falência)

OMNES PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA-ME, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.939.989/0001-80, com sede na Rua Dimer Pizzetti, nº 426, Bairro Presidente Vargas, Içara-SC, CEP 88.820-00, neste ato representada por Andres Raimundo Federico Pessler, argentino, brasileiro naturalizado, casado, empresário, portador do RG 675.840-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.458.389-91, residente domiciliado na Rua Coelho Neto, nº 100, AP 301, Bairro Pio Corrêa, Criciúma-SC, CEP 88.811-518, usuário do e-mail vinicius@bf-adv.com, vem, por seus advogados infra-assinado, **VINICIUS BRAGANÇA CURI MAGALHÃES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 183.788, **CARLOS GABRIEL FEIJÓ DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.591 e **AQUILES HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**, brasileiros, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 215.611, com domicílio profissional na Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 11º Andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.021-120, para onde deverão ser remetidas as futuras intimações relativas ao presente feito, vem, nos autos da FALÊNCIA da SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e MERKUR EDITORA LTDA., expor e requerer o que segue.

O peticionante apresentou **HABILITAÇÃO** de seu crédito **EXTRACONCURSAL na FALÊNCIA da SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**, por meio do incidente nº 0173184-62.2018.8.19.0001, o qual restou assim sentenciado:

“Trata-se de requerimento de habilitação de crédito proposto por OMNES PERFUMES E COSMETICOS LTDA-ME E OUTROS em face de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. E OUTRO, argumentando, em síntese, possuir créditos em desfavor da empresa, no valor de R\$38.069,92 (trinta e oito mil e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), oriundos da venda de produtos,

conforme notas fiscais anexadas aos autos. Manifestação da Falida, do Administrador Judicial e do MP, às fls.21/38, 39/42 e 42v., respectivamente, apontando como correto o valor de R\$ 28.719,07 (Vinte e oito e setecentos e dezenove mil e sete centavos), valor este, divergente do pleiteado pela habilitante. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. Dado que, em relação a atualização do aludido crédito e aplicação de juros, tendo em vista que o cálculo apresentado não observa a disciplina insculpida no artigo 9º, inciso II, da Lei 11.101/2005. Resta evidente, que o cálculo apresentado às fls. 19, transcendeu os limites impostos pelo diploma falimentar, ao adotar a data de 03/06/2018, quando deveria aplicar a data de 26/08/2016, para fins de incidência de juros e correção monetária O crédito da habilitante a ser inscrito, observando os parâmetros legais, será composto pelo montante principal atualizado até a data da decretação da falência. **Isto posto, e diante do parecer Ministerial favorável JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar a inclusão do nome da habilitante no Quadro Geral de Credores no valor de R\$28.719,07 (Vinte e oito e setecentos e dezenove mil e sete centavos).** Sem custas e honorários. Ao administrador para promover a devida inclusão. Dê-se ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se.”

2

Como é sabido, a obrigação contraída pelo devedor foi realizada durante a recuperação judicial e se trata de uma despesa contraída com um fornecedor de bens, tudo na forma do artigo 67 da Lei nº 11.1.01/2005 que diz:

Art. 67. Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcursais, em caso de decretação de falência, respeitada, no que couber, a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

Nesta linha, conforme descrito pelo artigo 84, inciso V da Lei nº 11.101 de 2005, os créditos extraconcursais serão pagos precedência sobre os mencionados no artigo 83 daquela Lei, *in verbis*:

Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a:

[...]

V – obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

Ocorre que a requerente, muito embora seja credora extraconcursal da sociedade empresária em falência, ainda não recebeu o seu crédito de **R\$28.719,07 (Vinte e oito e setecentos e dezenove mil e sete centavos)**.

3

Desta forma, requer seja o administrador judicial intimado a determinar o pagamento do crédito extraconcursal da peticionante pela massa falida, a justificar a sua impossibilidade ou a informar data para a realização o pagamento.

Por fim, requer seja expedido mandado de pagamento do crédito extraconcursal exequendo em nome do Dr. Vinicius Bragança Curi Magalhães de Souza, OAB/RJ nº 183.788.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019.

VINICIUS BRAGANÇA CURI MAGALHÃES DE SOUZA
OAB/RJ Nº 183.788

CARLOS GABRIEL FEIJÓ DE LIMA
OAB/RJ Nº 186.591

ATO DE ALTERAÇÃO Nº. 4
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANDRES RAIMUNDO FEDERICO PESSERL, argentino, brasileiro naturalizado, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 31/01/1949, **Empresário**, portador do CPF sob o nº. 224.458.389-91, RG nº. 675.840-1 SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Coelho Neto, nº. 100, Apto. 301, Bairro Pio Correa, Criciúma/SC, CEP: 88811-518, titular da empresa **OMNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. EPP.**, com sede à Rua Dimer Pizzetti, nº 426, Bairro Presidente Vargas, Içara/SC, CEP: 88820-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42203491097 em 09/08/2004 e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.939.989/0001-80, fazendo uso da legislação em vigor, resolve transformar por alteração o seu registro de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta **Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, sob o nome empresarial **OMNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP.**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede na cidade de Içara/SC, Rua Dimer Pizzetti, nº 426, Bairro Presidente Vargas, CEP: 88820-000.

Cláusula 3ª - A empresa pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

Cláusula 4ª - A empresa tem como objeto a exploração no ramo de **Indústria e Comércio Atacadista de Cosméticos e Perfumaria**.

Cláusula 5ª - A empresa pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em **04 de Agosto de 2004**.

Cláusula 7ª - O capital desta empresa ora transformada é de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, o qual passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada. O capital da empresa é impenhorável, não podendo ser liquidado mediante requerimento de credores do titular.

Cláusula 8ª - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.



Cláusula 9ª – A empresa será **administrada** por seu titular **ANDRES RAIMUNDO FEDERICO PESSERL** com poderes atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto da empresa.

Cláusula 10ª – Não poderão eventuais credores do titular, mesmo na hipótese de insuficiência de bens do mesmo, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da empresa, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Cláusula 11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Cláusula 13ª - O titular **ANDRES RAIMUNDO FEDERICO PESSERL** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 14ª - O exercício da empresa encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - A empresa poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 15ª – A empresa adotará o foro jurídico da Comarca de Criciúma/SC.

Içara/SC, 04 de Maio de 2016.



Andres Raimundo Federico Pessler

000000

[Faint signature or stamp]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2016 SOB Nº: 42600225172
Protocolo: 16/032336-3, DE 18/05/2016

OMNES INDUSTRIA E COMERCIO
DE COSMETICOS EIRELI EPP

[Handwritten signature]

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OMNES PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA-ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.939.989/0001-80, com sede na Rua DimerPizzetti, nº 426, Bairro Presidente Vargas, Içara-SC, CEP 88820-00, neste ato representada por Andres Raimundo Federico Pessler, argentino, brasileiro naturalizado, casado, empresário, portador do CPF 224.458.389-91 e RG 675.840-1, residente domiciliado na Rua Coelho Neto, nº 100, AP 301, Bairro Pio Corrêa, Criciúma-SC, CEP 88811-518.

OUTORGADOS: **VINICIUS BRAGANÇA CURI MAGALHÃES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 183.788, **CARLOS GABRIEL FEIJÓ DE LIMA**, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.591 e **AQUILES HENRIQUE DA SILVA JUNIOR**, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 215.611, todos com domicílio profissional na Av. Franklin Roosevelt, nº 137, 11º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-120.

PODERES: os da cláusula *ad judicium et extra*, necessários para o foro em geral, assinar, dar e receber quitação, transigir, mover, variar, desistir, levantar alvarás e mandados de pagamento, apresentar exceções, defesa, recorrer em qualquer instância ou Tribunal, substabelecer com ou sem reservas de poderes, desarquivar autos, honrando fielmente o mandato, especialmente para representar o outorgante perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro em procedimento de habilitação de crédito na Falência da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.

Içara, 11 de maio de 2018



OMNES PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 06.939.989/0001-80

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 11/12/2019

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL IMPORTADORA HERMES E OUTRA, vêm respeitosamente, por seus Administradores Judiciais, perante a V. Exa., para dizer o que segue:

Conforme já demonstrado nestes autos, a preservação e manutenção dos ativos e informações da Massa Falida demandou que fosse mantida estrutura administrativa para desempenhar atividades de consolidação de bens e equipamentos, bem como a transmissão de informações necessárias para o exercício desta Administração.

Ato contínuo, foi autorizado por este MM. Juízo o pagamento continuado das despesas ordinárias da Massa Falida, por intermédio de mandado de pagamento, os quais serão emitidos mês a mês, no valor das obrigações vencidas.

No entanto, diante do recesso forense, e, da possibilidade de atrasos no pagamento dos custos de manutenção da estrutura administrativa da Massa Falida, este Administrador Judicial pugna a V. Exa. pelo adiantamento das despesas relativas aos meses de dezembro, 13º de 2019 e janeiro de 2020.

Posto isso, como medida de suma urgência, esta Administração Judicial vem apresentar as obrigações ordinárias vencidas no período supramencionado, conforme valores abaixo:

Salários	R\$ 67.689,43
Total	R\$ 70.791,36

Desta forma, ante os valores acima apresentados, esta Administração Judicial pugna pela emissão do competente mandado de pagamento no valor de **R\$ 67.689,43 (sessenta e sete mil seiscientos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, que será apresentado contas após o cumprimento dos pagamentos.

É o Pronunciamento

Rio de Janeiro 11 de dezembro de 2019.

Cleverson De Lima Neves
Administrador Judicial
OAB/RJ 69.085

Gustavo Banho Licks
Administrador Judicial
OAB/RJ 176.184

VALORES PARA PAGAMENTO MENSAL FUNCIONÁRIOS HERMES

MÊS : DEZEMBRO/2019 - GRATIFICAÇÃO NATALINA

OBS : Os valores serão discriminados por funcionário



FUNCIONÁRIO	REFERENCIA	Valor	Banco	agencia	conta	Empresa	Observações
ANTONIO DA CONCEIÇÃO C. DIAS	RPA 13º SAL./19	R\$ 2.544,00	ITAU	6250	28009-3	HERMES	DEMITIDO EM 01/07/2018
CPF: 552388407-30							PRESTANDO SERVIÇOS COM
SUPORTE PATRIMONIAL	TOTAL:	R\$ 2.544,00					PAGAMENTO POR RPA .
CLAUDIO DE ARAUJO BRITO	RPA 13º SAL./19	R\$ 4.518,45	ITAU	1871	04408-5	HERMES	DEMITIDO EM 02/03/2017
CPF: 882254617-20							PRESTANDO SERVIÇOS COM
MANUTENÇÃO	TOTAL :	R\$ 4.518,45					PAGAMENTO POR RPA .
RICARDO PAULINO ALVES	RPA 13º SAL./19	R\$ 5.818,92	ITAU	1871	00887-4	HERMES	DEMITIDO EM 02/03/2017
CPF: 013363157-50							PRESTANDO SERVIÇOS COM
DEPARTAMENTO PESSOAL	TOTAL:	R\$ 5.818,92					PAGAMENTO POR RPA .
WILIAN SILVA DOS SANTOS	RPA 13º SAL./19	R\$ 3.904,67	ITAU	3212	15237-9/500	HERMES	DEMITIDO EM 03/10/2016
CPF : 118156417-46					conta		PRESTANDO SERVIÇOS COM
CONTABILIDADE	TOTAL :	R\$ 3.904,67			poupança		PAGAMENTO POR RPA .
LUCIANA BELFORT DA SILVA	RPA 13º SAL./19	R\$ 1.500,00	ITAU	8297	16096-5	HERMES	
CPF : 075782037-97							PRESTANDO SERVIÇOS COM
VIGIA DIURNO	TOTAL :	R\$ 1.500,00					PAGAMENTO POR RPA .
SEVERINO DOMINGOS DE LIMA	RPA 13º SAL./19	R\$ 708,35	ITAU	1871	00243-0	HERMES	
CPF : 939761787-72							PRESTANDO SERVIÇOS COM
VIGIA NOTURNO	TOTAL :	R\$ 708,35					PAGAMENTO POR RPA .
REINALDO FRANCO DE MELLO	RPA 13º SAL./19	R\$ 1.700,00	BRADESCO	2957-2	0004679-5	HERMES	
CPF : 053088767-38							PRESTANDO SERVIÇOS COM
VIGIA NOTURNO	TOTAL :	R\$ 1.700,00					PAGAMENTO POR RPA .
MARLON MIGUEL DOS SANTOS	RPA 13º SAL./19	R\$ 625,00			** O.P.	HERMES	
CPF : 083256437-06							PRESTANDO SERVIÇOS COM
VIGIA DIURNO	TOTAL :	R\$ 625,00					PAGAMENTO POR RPA .
TOTALIZAÇÃO :							
SOC. COM. IMPORT. HERMES S/A	TOTAL GERAL :	R\$ 21.319,39					

OBS: Todas as RPAs com valor integral , ficando o recolhimento dos encargos (INSS e IR) de responsabilidade dos prestadores de serviço.

** O funcionário Marlon Miguel está , temporariamente, com problemas em sua conta ; Favor fazer o pagto por ordem de pagamento , cuja tarifa será debitada de seus valores .

TJ RJ - CAP - EMP 07 2019 10191729 11/12/19 16:48:14134734 PROGER VIRTUAL

VALORES PARA PAGAMENTO MENSAL FUNCIONÁRIOS HERMES

MÊS : DEZEMBRO/2019

OBS : Os valores serão discriminados por funcionário



FUNCIONÁRIO	REFERENCIA	Valor	Banco	agencia	conta	Empresa	Observações
ANTONIO DA CONCEIÇÃO C. DIAS	RPA DEZ/19	R\$ 2.544,00	ITAU	6250	28009-3	HERMES	DEMITIDO EM 01/07/2018
CPF: 552388407-30							PRESTANDO SERVIÇOS COM
SUPORTE PATRIMONIAL	TOTAL:	R\$ 2.544,00					PAGAMENTO POR RPA .
CLAUDIO DE ARAUJO BRITO	RPA DEZ/19	R\$ 4.518,45	ITAU	1871	04408-5	HERMES	DEMITIDO EM 02/03/2017
CPF: 882254617-20							PRESTANDO SERVIÇOS COM
MANUTENÇÃO	TOTAL :	R\$ 4.518,45					PAGAMENTO POR RPA .
RICARDO PAULINO ALVES	RPA DEZ/19	R\$ 5.818,92	ITAU	1871	00887-4	HERMES	DEMITIDO EM 02/03/2017
CPF: 013363157-50							PRESTANDO SERVIÇOS COM
DEPARTAMENTO PESSOAL	TOTAL:	R\$ 5.818,92					PAGAMENTO POR RPA .
WILIAN SILVA DOS SANTOS	RPA DEZ/19	R\$ 3.904,67	ITAU	3212	15237-9/500	HERMES	DEMITIDO EM 03/10/2016
CPF : 118156417-46					conta		PRESTANDO SERVIÇOS COM
CONTABILIDADE	TOTAL :	R\$ 3.904,67			poupança		PAGAMENTO POR RPA .
LUCIANA BELFORT DA SILVA	RPA DEZ/19	R\$ 1.500,00	ITAU	8297	16096-5	HERMES	
CPF : 075782037-97							PRESTANDO SERVIÇOS COM
VIGIA DIURNO	TOTAL :	R\$ 1.500,00					PAGAMENTO POR RPA .
SEVERINO DOMINGOS DE LIMA	RPA DEZ/19	R\$ 1.700,00	ITAU	1871	00243-0	HERMES	
CPF : 939761787-72							PRESTANDO SERVIÇOS COM
VIGIA NOTURNO	TOTAL :	R\$ 1.700,00					PAGAMENTO POR RPA .
REINALDO FRANCO DE MELLO	RPA DEZ/19	R\$ 1.700,00	BRADESCO	2957-2	0004679-5	HERMES	
CPF : 053088767-38							PRESTANDO SERVIÇOS COM
VIGIA NOTURNO	TOTAL :	R\$ 1.700,00					PAGAMENTO POR RPA .
MARLON MIGUEL DOS SANTOS	RPA DEZ/19	R\$ 1.500,00			** O.P.	HERMES	
CPF : 083256437-06							PRESTANDO SERVIÇOS COM
VIGIA DIURNO	TOTAL :	R\$ 1.500,00					PAGAMENTO POR RPA .
TOTALIZAÇÃO :							
SOC. COM. IMPORT. HERMES S/A	TOTAL GERAL :	R\$ 23.186,04					

OBS: Todas as RPAs com valor integral , ficando o recolhimento dos encargos (INSS e IR) de responsabilidade dos prestadores de serviço.

** O funcionário Marlon Miguel está , temporariamente, com problemas em sua conta ; Favor fazer o pagto por ordem de pagamento , cuja tarifa será debitada de seus valores .

TJ RJ - CAP - EMP 07/2019 16:48:14 134734 PROGER VIRTUAL



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
ANTONIO DA CONCEIÇÃO CASTRO DIAS	10606148733

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À **GRATIFICAÇÃO NATALINA** NO PERIODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.544,00(Dois mil , quinhentos e quarenta e quatro Reais) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAU **AG: 6250 CONTA CORRENTE: 28009-3 , NO DIA 16/12/2019.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	10606148733
NO CPF:	552388407-30

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 2.544,00
II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS
II INSS R\$ _____
III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	16/12/2019

IV VALOR LIQUIDO R\$ **2.544,00**

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Antonio da Conceição Castro Dias

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
CLAUDIO DE ARAUJO BRITO	1224760738-3

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À **GRATIFICAÇÃO NATALINA** NO PERIODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.518,45(Quatro mil , quinhentos e dezoito Reais e quarenta e cinco centavos) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAU AG: **1871 CONTA CORRENTE: 04408-5 , NO DIA 16/12/2019.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	1224760738-3
NO CPF:	882.254.617-20

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 4.518,45
 II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS

II INSS R\$ _____
 III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	16/12/2019

IV VALOR LIQUIDO R\$ **4.518,45**

ASSINATURA

NOME COMPLETO

Claudio de Araujo Brito

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
LUCIANA BELFORT DA SILVA	12799921568

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À GRATIFICAÇÃO NATALINA NO PERIODO DE 01/08/2019 A 31/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos Reais) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAÚ **AG: 7722 CONTA CORRENTE: 29146-0 , NO DIA 16/12/2019.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	12799921568
NO CPF:	07578203797

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 1.500,00
 II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS

II INSS R\$ _____
 III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	16/12/2019

IV VALOR LIQUIDO R\$ **1.500,00**

ASSINATURA

NOME COMPLETO

Luciana Belfort da Silva

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
MARLON MIGUEL DOS SANTOS	1272163583

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DIURNO NO PERÍODO DE 21/11/2018 A 30/11/2018 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 625,00 (seiscientos e vinte e cinco Reais) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM **ORDEM DE PAGAMENTO** , NO **DIA 16/12/2019**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	1272163583
NO CPF:	083256437-06

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 625,00
 II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS
 II INSS R\$ _____
 III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANEIRO	03/12/2019
PAGAMENTO	16/12/2019

IV VALOR LÍQUIDO R\$ **625,00**

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Marlon Miguel dos Santos



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
REINALDO FRANCO DE MELLO	12800101603

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À **GRATIFICAÇÃO NATALINA** NO PERIODO DE 01/08/2019 A 31/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$1.700,00(Um mil e setecentos Reais) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO BRADESCO **AG: 2957-2 CONTA CORRENTE: 0004679-5 , NO DIA 16/12/2019.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	12800101603
NO CPF:	053088767-38

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 1.700,00
II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS
II INSS R\$ _____
III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	16/12/2019

IV VALOR LIQUIDO R\$ **1.700,00**

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Reinaldo Franco de Mello



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
RICARDO PAULINO ALVES	12425183975

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À **GRATIFICAÇÃO NATALINA** NO PERIODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.818,92(Cinco mil , oitocentos e dezoito Reais e noventa e dois centavos) CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO . PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAU AG: **1871 CONTA CORRENTE: 00887-4 , NO DIA 16/12/2019.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	12425183975
NO CPF:	013.363.157-50

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 5.818,92

II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS

II INSS R\$ _____

III IRRF R\$ _____

IV **VALOR LIQUIDO** R\$ **5.818,92**

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	16/12/2019

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Ricardo Paulino Alves



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
SEVERINO DOMINGOS DE LIMA	12250788458

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À GRATIFICAÇÃO NATALINA NO PERIODO DE 14/08/2019 A 31/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 708,35(Setecentos e oito Reais e trinta e cinco centavos) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA **BANCO ITAÚ AG: 1871 CONTA CORRENTE: 00243-0** , NO DIA **16/12/2019**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	12250788458
NO CPF:	93976178772

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 708,35

II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS

II INSS R\$ _____

III IRRF R\$ _____

IV VALOR LIQUIDO R\$ **708,35**

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	16/12/2019

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Severino Domingos de Lima

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
Wilian Silva dos Santos (CONTA POUPANÇA)	1342680185-9

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À **GRATIFICAÇÃO NATALINA** NO PERIODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019 NA EMPRESA HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.904,67 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAU
AG: 3212 CONTA POUPANÇA: 15237-9/500 NO DIA 16/12/2019.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	1342680185-9
NO CPF:	118.156.417.46

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 3.904,67
 II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS

II INSS R\$ _____
 III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANEIRO	28/11/2019
PAGAMENTO	16/12/2019

IV **VALOR LIQUIDO** R\$ **3.904,67**

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Wilian Silva dos Santos



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
ANTONIO DA CONCEIÇÃO CASTRO DIAS	10606148733

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PATRIMONIAL NO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.544,00(Dois mil , quinhentos e quarenta e quatro Reais) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAU AG: **6250 CONTA CORRENTE: 28009-3 , NO DIA 30/12/2019.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	10606148733
NO CPF:	552388407-30

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 2.544,00
II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS
II INSS R\$ _____
III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	30/12/2019

IV VALOR LIQUIDO R\$ **2.544,00**

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Antonio da Conceição Castro Dias

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
CLAUDIO DE ARAUJO BRITO	1224760738-3

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PERIODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.518,45(Quatro mil , quinhentos e dezoito Reais e quarenta e cinco centavos) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAU AG: **1871 CONTA CORRENTE: 04408-5 , NO DIA 30/12/2019.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	1224760738-3
NO CPF:	882.254.617-20

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 4.518,45

II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS

II INSS R\$ _____

III IRRF R\$ _____

IV VALOR LIQUIDO R\$ **4.518,45**

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	30/12/2019

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Claudio de Araujo Brito



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
LUCIANA BELFORT DA SILVA	12799921568

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DIURNO NO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos Reais) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAÚ AG: **7722 CONTA CORRENTE: 29146-0 , NO DIA 30/12/2019.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	12799921568
NO CPF:	07578203797

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 1.500,00
II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS
II INSS R\$ _____
III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	30/12/2019

IV VALOR LIQUIDO R\$ **1.500,00**

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Luciana Belfort da Silva

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
MARLON MIGUEL DOS SANTOS	12721635583

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DIURNO NO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00(Um mil e Quinhentos Reais) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM **ORDEM DE PAGAMENTO , NO DIA 30/12/2019.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	12721635583
NO CPF:	083256437-06

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 1.500,00
 II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS

II INSS R\$ _____
 III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANEIRO	03/12/2019
PAGAMENTO	30/12/2019

IV VALOR LIQUIDO R\$ **1.500,00**

ASSINATURA

NOME COMPLETO

Marlon Miguel dos Santos

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
REINALDO FRANCO DE MELLO	12800101603

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO NO PERIODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.700,00(Um mil e Setecentos Reais) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO BRADESCO
AG: 2957-2 CONTA CORRENTE: 0004679-5 , NO DIA 30/12/2019.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	12800101603
NO CPF:	053088767-38

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 1.700,00
 II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS

II INSS R\$ _____
 III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	30/12/2019

IV VALOR LIQUIDO R\$ **1.700,00**

ASSINATURA

NOME COMPLETO

Reinaldo Franco de Mello



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
RICARDO PAULINO ALVES	12425183975

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL NO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.818,92(Cinco mil , oitocentos e dezoito Reais e noventa e dois centavos) CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO . PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAU AG: **1871 CONTA CORRENTE: 00887-4 , NO DIA 30/12/2019.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	12425183975
NO CPF:	013.363.157-50

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 5.818,92

II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS

II INSS R\$ _____

III IRRF R\$ _____

IV **VALOR LIQUIDO** R\$ **5.818,92**

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANEIRO	28/11/2019
PAGAMENTO	30/12/2019

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Ricardo Paulino Alves



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
SEVERINO DOMINGOS DE LIMA	12250788458

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO NO PERIODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019 NA EMPRESA SOC. COM. E IMPORT. HERMÉS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.700,00(Um mil e setecentos Reais) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA **BANCO ITAÚ AG: 1871 CONTA CORRENTE: 00243-0** , NO DIA 30/12/2019.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	12250788458
NO CPF:	93976178772

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 1.700,00
II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS
II INSS R\$ _____
III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANIERO	28/11/2019
PAGAMENTO	30/12/2019

IV VALOR LIQUIDO R\$ **1.700,00**

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Severino Domingos de Lima



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA	N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA (CNPJ OU INSS)
Wilian Silva dos Santos (CONTA POUPANÇA)	1342680185-9

RECIBO DE PAGAMENTO DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019 NA EMPRESA HERMES, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.904,67 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PAGAMENTO EM DEPOSITO CONTA BANCO ITAU AG: 3212 CONTA POUPANÇA: 15237-9/500 NO DIA 30/12/2019.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	1342680185-9
NO CPF:	118.156.417.46

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do Serviço Prestado..... R\$ 3.904,67
II Número de dependentes _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR

DESCONTOS

II INSS R\$ _____
III IRRF R\$ _____

LOCALIDADE	DATA
RIO DE JANEIRO	28/11/2019
PAGAMENTO	30/12/2019

IV **VALOR LIQUIDO** R\$ **3.904,67**

ASSINATURA

--

NOME COMPLETO

Wilian Silva dos Santos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Ofício



Banco do Brasil – Agência Setor Público – RJ

OFÍCIO Nº 1010799JA

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019

PROCESSO Nº: 0398439-14.2013.8.19.0001
MANDADO DE PAGAMENTO Nº: 146/84/2019
REFERÊNCIA: Devolução de Mandado de Pagamento

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito,
Estamos devolvendo o mandado de pagamento em epígrafe pelo motivo abaixo indicado:

Saldo insuficiente (a consulta da conta está disponível na Internet, conforme Aviso TJ 21/2005).

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e de consideração.
Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Setor Público – RJ

Júlio Amador
F0984419-5

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
7ª VARA EMPRESARIAL
Rio de Janeiro – RJ

FEUCAP ENF07 201905928398 30/07/19 17:20:08127768 17871

MANDADO DE PAGAMENTO

146/84/2019/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0398439-14.2013.8.19.0001

Nº da Conta: 2500110609378 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Parte/Autor: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.; MERKUR EDITORA LTDA. CNPJ/CPF: 33.068.883/0001-2028.814.739/0001-56

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: **R\$ 24.211,20 - vinte e quatro mil duzentos e onze reais e vinte centavos.**
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:
Levantamento de penhora às fls. Expedição de mandado às fls. 17.831/17.834 (86º volume)

Para ser pago a: **CLEVERSON DE LIMA NEVES - CPF: 806.563.587-34 - OAB/RJ 06.9085**
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: O VALOR DESTA MANDADO REFERE-SE AO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ORDINÁRIAS DA MASSA FALIDA VENCIDAS NO PERÍODO DE JUNHO 2019

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo. Eu, **Monica Pinto Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23655** digitei e eu, **Monica Pinto Ferreira Matr. 01/23655** , o subscrevo. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019.

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz de Direito

Firma Confere
Walter P. Filho
9.753.352-1

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não
Nome do Titular: _____
Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____
Nº do Documento: _____

BANCO DO BRASIL S.A
PSO. RJ. CENTRO - 4812
SOP 88

23/JUL/2019
Walter P. Filho
9.753.352-1
PROTOCOLO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Petição



18/08

**THOMAZ BASTOS
WAISBERG
KURZWEIL**

ADVOGADOS



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Proc. nº 0398439-14.2013.8.19.0001

RB COMMERCIAL PROPERTIES 30
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e RB CAPITAL
PATRIMONIAL V FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII,
nos autos da Falência de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA**
HERMES S.A. e MERKUR EDITORA LTDA. em epígrafe, vêm, por seus
advogados, com fundamento no artigo 1.022, inciso III, do Código de Processo
Civil, opor os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, o que faz pelas
razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

Por meio do item 3 da r. decisão de fls. 17.291/17.294,
disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 23/7/2019¹, V. Exa. houve por
bem homologar a proposta de contrato de prestação de serviço com a finalidade

¹ A r. decisão em questão foi disponibilizada no DJE em 23/7/2019 (terça-feira) e publicada no dia 24/7/2019 (quarta-feira), nos termos do art. 224, § 2º, do CPC e do art. 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006. Dessa forma e em conformidade com os arts. 219, 224 e 1.023 do CPC/2015, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a oposição dos presentes embargos de declaração iniciou-se em 25/7/2019 (quinta-feira) e encerra-se somente hoje, dia 31/7/2019 (quarta-feira), razão pela qual são plenamente tempestivos.

de remoção de material de informática presente no galpão localizado na estrada Lama Preta, Santa Cruz/RJ.

No entanto, a r. decisão em questão incorreu em **erro material**, uma vez que fez constar que o galpão pertenceria à Massa Falida, quando, na verdade, o imóvel (e, por conseguinte, o prédio nele construído) é de propriedade da primeira Embargante e era locado ao Grupo Hermes pela segunda Embargante, nos termos do Contrato de Locação Atípica e Outras Avenças e de seus aditivos juntados às fls. 16.318/16.426 dos presentes autos.

Diante de todo o exposto, requer-se sejam os presentes embargos de declaração conhecidos e acolhidos, para que seja sanado o erro material acima apontado, observando-se que o galpão não pertence à Massa Falida, mas sim à primeira Embargante.

Termos em que, respeitosamente,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.

p.p. **Joel Luís Thomaz Bastos**
OAB/SP 122.443

p.p. **Bruno Kurzweil de Oliveira**
OAB/SP 248.704

p.p. **Ivo Waisberg**
OAB/SP 146.176

p.p. **Thais Regina H. Francesconi**
OAB/SP 287.706

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFICIO CORRE





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça

Pré-Cadastro de Petição Intercorrente

201900646545

Cartório da 7ª Vara Empresarial
Comarca da Capital

Data: 12/08/2019

Horário: 08:20

Número do
0398439-14.2013.8.19.0001

Processo: Classe: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de
Peq. Porte - *Requerimento*

GRERJ: Não há GRERJ associada.

Assunto: Recuperação Judicial

PARTES

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.

Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Massa Falida: MERKUR EDITORA LTDA.

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Massa Falida: COMPANHIA BRASILEIRA HERMES DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

Massa Falida: MAXIVENDAS S.A



201900646545

Tipo de Documento: Petição comum

A petição possui documento anexo? SIM

Finalidade Petição: Procurações, Declaração de Hipossuficiência, Documentos Pessoais, Certidão de Crédito, Decisão, Cópia de Sentença e Cópia da Petição Inicial.

Essa guia deverá ser protocolada em até 5 dias.

Anexar à Petição Intercorrente

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFICIO DETRA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Vice-Governadoria do Estado
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro



OF.DETTRAN-RJ/DIJUR/N.º 10555/2019 Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2019
Documento: OF/PJ/CAP7VEMP/234/2019 (favor mencionar na resposta)

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001
Documento Gerador: 234/2019/OF
Partes: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A E OUTROS

Exmo. Sr. Juiz
7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Informamos que no CPF 874.752.607-63, CPF
073.442.187-71, CNPJ 27.887.017/0001-69 e CNPJ 03.416.296/0001-14 não
constam veículos registrados, mas quanto ao CPF 606.730.527-53 consta 01 (um) veículo no
registro, conforme cadastros em anexo.

Atenciosamente,

RENAN SANTOS WILLIAMS
Setor de Informações Jurídicas
Diretoria Jurídica - DETRAN/RJ

FECHAP ENF07 20190807294 28/08/19 14:15:07128540 151930



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 0

0 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 27887017000169

0 COMO PROPRIETARIO

CNPJ COMPLETO => N (S)im ou (N)ão

0 COMO ARRENDATARIO

0 COMO FINANCIADOR

OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS
TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O
CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO
SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE
A FILIAL (F) E O DV (D).

0 COMO COMUNICADO DE VENDA

0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV

0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV

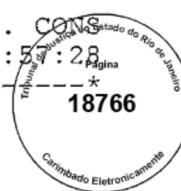
0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 0

0 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 3416296000114

CNPJ COMPLETO => N (S)im ou (N)ão

- 0 COMO PROPRIETARIO
- 0 COMO ARRENDATARIO
- 0 COMO FINANCIADOR
- 0 COMO COMUNICADO DE VENDA
- 0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV
- 0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV
- 0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS |
TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O |
CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO |
SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE |
A FILIAL (F) E O DV (D). |

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 60673052753

1 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 0

CNPJ COMPLETO => N (S)im ou (N)ão

- 1 COMO PROPRIETARIO
- 0 COMO ARRENDATARIO
- 0 COMO FINANCIADOR
- 0 COMO COMUNICADO DE VENDA
- 0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV
- 0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV
- 0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

|OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS |
|TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O |
|CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO |
|SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE |
A FILIAL (F) E O DV (D).

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA

DETRAN-RJ
PAG.: 1

RELATORIO POR CPF/CNPJ
DIRETORIA DE REGISTRO DE VEICULOS

03/06/2019
13:57:54



CPF/CNPJ: 60673052753 NOME: BEATRIZ BACH
QUANTIDADE DE VEICULOS ENCONTRADOS: 1

COMO PROPRIETARIO: 1

PLACA: LRW7528 CHASSI: 93HFB9640GZ201473 RENAVAL: 1045373572 SERIE: 11
MUN. EMPLAC.: RIO DE JANEIRO FINANCEIRA: 0
OBS:

MARCA: HONDA/CIVIC LXR REM: 0 MOD: 2016 FAB: 2015 CAT. SEG: 1
ESPECIE: PASSAGEIRO CATEG: PARTICULAR TIPO: AUTOMOVEL
CARROC.: NAO APLICAVEL COR: CINZA PROCED.: NACIONAL
COMBUS: ALCO/GASOL PBT: 172 CILIND.: 1997 POTENCIA: 155 CMT:

1
CAP. CARGA 0,00 CAP. PASS.: 5
EIXOS: 0 MOTOR: R20Z5-6401311 CAIXA:
SIT SEG: 2018 IPVA: 9999159 SIT IPVA: 0 U.L.: 2019 DT U MOV: 09/04/2015
SRF: ***** ULT. MOVIMENTO: PRIM. REGISTRO



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 87475260763

OU

CNPJ => 0

CNPJ COMPLETO => N (S)im ou (N)ão

OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS
TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O
CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO
SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE
A FILIAL (F) E O DV (D).

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

0 VEICULOS ENCONTRADOS

SENDO :

- 0 COMO PROPRIETARIO
- 0 COMO ARRENDATARIO
- 0 COMO FINANCIADOR
- 0 COMO COMUNICADO DE VENDA
- 0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV
- 0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV
- 0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 7344218771

0 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 0

0 COMO PROPRIETARIO

CNPJ COMPLETO => N (S)im ou (N)ão

0 COMO ARRENDATARIO

0 COMO FINANCIADOR

OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS
TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O
CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO
SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE
A FILIAL (F) E O DV (D).

0 COMO COMUNICADO DE VENDA

0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV

0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV

0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFICIO 3º RG



03 OUT 2019

Ofício : 1187/2019/OF

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019

Processo Nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outro Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para comunicar a V.Sa. que, a decisão que anteriormente deferiu a extensão dos efeitos da falência para as empresas MAXIVENDAS S.A , CNPJ 27.887.017/0001-69 e COMPANHIA BRASILEIRA HERMES DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, CNPJ 03.416.296/0001-14 foi cassado, devendo ser retirada as restrições e anotações decorrentes.

16 : 2019

Atenciosamente,

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Juiz de Direito

Código de Autenticação: 4PEZ9SV1.1BMN.7AF2

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Ao CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO	
CERTIFICO DE ACORDO COM O ART. 60 DO PROV. Nº 11/2009 E ART. 406 DO PROV. Nº 12/2009 QUE FOI CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO.	
03 OUT 2019	3º Ofício de Registro de Empresas e Sociedades
Rio de Janeiro	3º Ofício de Registro de Empresas e Sociedades

74
MARCELOGP

338:

VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONZENZI: 28845 / Assinado em 20/08/2019 11:11:08 Local: RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFICIO R.F.





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal



Ofício nº 2141/2019/SRRF07/DRF RJ I/DICAT/EACCAD

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2019.

Ao Exmo. Sr.
Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana
Juiz de Direito
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Comarca da Capital
Av. Erasmo Braga, 115 Lâmina Central 706
CEP: 20020-903

Assunto: Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001
Ofício 228/2019/OF

Referência: Processo administrativo nº 10080.000871/0819-57 (favor mencionar esta referência)

Sr. Juiz,

Para que seja possível proceder à atualização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, servimo-nos do presente para solicitar a informação da data em que foi decretada a falência das sociedades **COMPANHIA BRASILEIRA HERMES DE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS**, CNPJ 03.416.296/0001-14, e **MAXIVENDAS S/A**, CNPJ 27.887.017/0001-69, bem como o nome e CPF do Administrador Judicial nomeado para o processo em referência.

Respeitosamente,

José Luiz Portela Pinto
Chefe-Substituto da Equipe de Cadastro



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por EDUARDO LUIZ SAMICO em 27/08/2019 15:55:00.

Documento autenticado digitalmente por EDUARDO LUIZ SAMICO em 27/08/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por MAGNO JOSE LIMA CHAGAS em 28/08/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP28.0819.14356.BTYK

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

1FD74AD003CE6530A26F2CBD061C40DE21793F7EB14B9302F93B130EA70CD924



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
JOSE LUIZ PORTELA PINTO em 27/08/2019.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP27.0819.15475.2849

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

Lmo7Ubr8uhkxsGwyL+poaSLdeUi9j+zbRyyxjcFGS90#

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Petição



THOMAZ BASTOS
WAISBERG
KURZWEIL
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

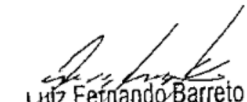
Proc. nº 0398439-14.2013.19.0001

RB COMMERCIAL PROPERTIES 30
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e RB CAPITAL
PATRIMONIAL V FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII,
nos autos da Falência de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA
HERMES S.A. e MERKUR EDITORA LTDA., vêm, por seus advogados,
requerer a juntada de substabelecimentos **(doc.1)**, para devidos fins de direito.

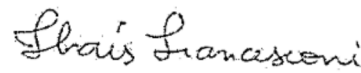
Termos em que, respeitosamente,

P. Deferimento.

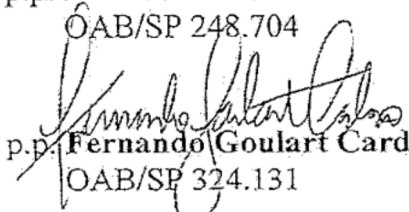
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.


Luiz Fernando Barreto
OAB/RJ 176.727

p.p. Joel Luís Thomaz Bastos
OAB/SP 122.443


p.p. Thaís Regina H. Francesconi
OAB/SP 287.706

p.p. Bruno Kurzweil de Oliveira
OAB/SP 248.704


p.p. Fernando Goulart Cardoso
OAB/SP 324.131

THOMAZ BASTOS
WAISBERG
KURZWEIL
ADVOGADOS

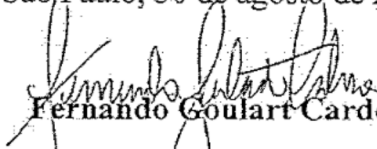


DOC. 1

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, os poderes que me foram conferidos por **RB CAPITAL PATRIMONIAL V FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, ao advogado **Luiz Fernando Barreto (OAB/RJ 176.727)**, integrante da **Barreto & Advogados Associados**, , sediado na cidade do Rio de Janeiro, Rua da Assembleia, nº 93, 13º andar, sala 1304, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-001, especialmente para atuar nos autos da Falência nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

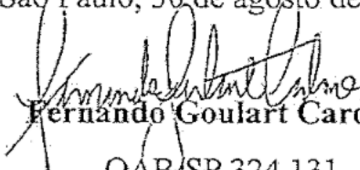
São Paulo, 30 de agosto de 2019.


Fernando Goulart Cardoso
OAB/SP 324.131

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, os poderes que me foram conferidos por **RB COMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** ao advogado **Luiz Fernando Barreto (OAB/RJ 176.727)**, integrante da **Barreto & Advogados Associados**, , sediado na cidade do Rio de Janeiro, Rua da Assembleia, nº 93, 13º andar, sala 1304, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-001, especialmente para atuar nos autos da Falência nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 30 de agosto de 2019.


Fernando Goulart Cardoso
OAB/SP 324.131

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Petição



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº.: 0398439-14.2013.8.19.0001

FEESJH XALOTE 201908732626 24/10/19 15:41:41123163 90724

ANTONIO SILVEIRO LOPES, nos autos da AÇÃO SUPRACITADA, por sua advogada que a presente subscreve, expõe para ao final requerer o que se segue.

O requerente é credor da empresa em recuperação judicial na importância de R\$ 9.591,13 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e treze centavos), conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 5ª Vara Cível do Fórum Regional da Barra da Tijuca, que segue anexa.

Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários.

Credor: ANTONIO SILVERIO LOPES, brasileiro, casado, aposentado, residente na Avenida São Paulo, 875, casa 01, Vilar Novo, Belford Roxo, Rio de Janeiro, CEP 26.112-601, com documento de identidade sob o nº 09167681-7 expedido pelo IFP/RJ e inscrição no CPF/MF sob o nº. 973.485.897-15.

Endereço para comunicação de qualquer ato do processo:
Avenida Benjamin Pinto Dias, 1166, sala 202, Centro, Belford Roxo/RJ - CEP 26.130-000.

Valor do crédito atualizado até 06.12.2015: R\$ 9.591,13 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e treze centavos), conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 5ª Vara Cível do Fórum Regional da Barra da Tijuca.

Documentos comprobatórios do crédito:

Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 5ª Vara Cível do Fórum Regional da Barra da Tijuca.

Cópia dos cálculos, sentença, trânsito em julgado, e homologação dos cálculos.

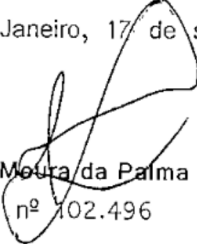
Indicamos ainda conta corrente da patrona da requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração: (Banco Itau (341) ag. 6551, c/c 63788-4, CPF 044.360.907-10, Rebeca Moura da Palma Louzada).

À vista do exposto, requerem seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos advogados signatários da presente, no endereço indicado anteriormente.

Requerem ainda a concessão ao requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

N. Termos,
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.


Rebeca Moura da Palma Louzada
OAB/RJ nº 102.496

Adriana de Oliveira Lacerda
OAB/RJ nº 113.239



CERTIDÃO DE CRÉDITO

Processo: 0005051-54.2014.8.19.0209
Distribuído em : 19/02/2014
Classe/Assunto: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Dano Moral
- Outros/ Indenização Por Dano Moral
Autor: MARIA CECILIA LOPES DA SILVA
Autor: ANTONIO SILVERIO LOPES
Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.

Flavia Ventura Beer - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 16308, do Cartório da 5ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca, por nomeação na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 07/2014 CERTIFICO e dou fé que, em atendimento ao que fora requerido nos autos da ação acima mencionada, distribuída em 19/02/2014 por intermédio do 3º Ofício de Registro de Distribuição de Distribuição, cuja r. decisão final transitou em julgado:

I - Nome do CREDOR, ou sua razão social, seu CPF/CNPJ e endereço completo;

Antonio Silverio Lopes, CPF: 973.485.897-15, Avenida São Paulo 875 Casa 01 - Vilar Novo - Belford Roxo - RJ - Brasil - CEP: 26112-601 Maria Cecília Lopes Da Silva, CPF: 682.798.687-04, Avenida São Paulo 875 - Vilar Novo - Belford Roxo - RJ - Brasil - CEP: 26112-601

II - Nome do DEVEDOR, ou sua razão social, seu CPF/CNPJ e endereço completo
Sociedade Comercial E Importadora Hermes S.A., CNPJ: 33.068.883/0001-20, Rua Vitor Civita 77 Bloco 01 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 22775-044

III - Valor informado pelo Credor:
9.591,13

A presente CERTIDÃO DE CRÉDITO é título hábil para o protesto extrajudicial, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9.492/1997. O protesto deverá ser requerido no Tabelionato da Comarca em que o processo teve curso perante o Juízo de origem.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da expedição da presente certidão, o processo de execução acima referido será objeto de baixa e arquivamento.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2019.

Flavia Ventura Beer Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 16308
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : 4L1T.XBUM.5W8Z.QNF2
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br -- Serviços -- Validação de documentos

ADRIANA DE OLIVEIRA LACERDA
REBECA MOURA DA PALMA LOUZADA

ADVOGADAS

AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1166 - Gr. 202 -
CEP 26.130-000 - Centro - Belford Roxo - Rio De
Janeiro - Tel: (21) 3771-5252



INSTRUMENTO PARTICULAR
DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): Antonio Silvério Lopes, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 09167681-7, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 973.485.897-15, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 875, casa 01, CEP.: 26.112-601, Vilar Novo - Belford Roxo/RJ.

OUTORGADO(S): REBECA MOURA DA PALMA LOUZADA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 102.496, e ADRIANA DE OLIVEIRA LACERDA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.239, com escritório na Av. Benjamim Pinto Dias, nº 1.166, sala 202, CEP.: 26.130-000, Centro - Belford Roxo/RJ, tel/fax: 21-3771-5252.

Por este instrumento de procuração o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(m) suas bastantes procuradoras, conjunta ou separadamente, os outorgados, concedendo-lhes todos os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para o foro em geral, qualquer juízo, instância ou tribunal com poderes especiais para ingressar com qualquer tipo de ação, tais como: trabalhista, cível, família e/ou criminal, interpor todos os recursos admitidos em direito e acompanhá-los até finais decisões, podendo ainda acordar, discordar, concordar, transigir, desistir, confessar, assinar, levantar depósitos, firmar compromissos, passar recibos, receber, dar quitação, requerer abertura de inventário, fazer declarações iniciais e finais, assinar termos de inventariante, concordar e discordar de saldo, concordar e discordar de avaliações, partilhas ou impugná-las e ainda, praticar todos os atos permitidos em direito, pelo presente instrumento de procuração que me foi exibido, lido e achado conforme, nesta data assinado, bem como substabelecer o presente, outorgá-lo no todo ou em parte, com ou sem reservas, agindo os outorgados, "in solidum" ou separadamente, o qual dou por firme e valioso, como se presente fosse.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2013.

Antonio Silvério Lopes
Antonio Silvério Lopes

ADRIANA DE OLIVEIRA LACERDA
REBECA MOURA DA PALMA LOUZADA | ADVOGADAS

AVENIDA BENJAMIN PINTO DIAS, 1166 - G.A. 202 -
CEP 26.130-000 - CENTRO - B.ROMA - RIO DE
JANEIRO - TEL: (21) 3771-5232

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

DECLARA para todos os fins em especial ao MM. Juiz de Direito da --ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, que não tem condições financeiras para arcar com as custas processuais e de demais encargos, sem prejuízo do seu sustento próprio e de sua família, razão pela qual faz jus ao benefício da gratuidade de justiça, com base na Lei nº 1.060/50, com nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 7.510/86, c/c artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal.

DECLARA, por fim, ser isenta de imposto de renda.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2013.


Antonio Silvério Lopes
Antonio Silvério Lopes

de acordo:

Adriana de Oliveira Lacerda
OAB/RJ Nº 113.239

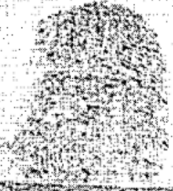
Rebeca Moura da Palma Louzada
OAB/RJ Nº 102.496

Antonio Silva Lopes



REPÚBLICA FEDERAL
AD. AIGN. 111151111111

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO FELIX PROENÇA



Ministério da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
18788
Cadastro Eletrônico

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Matrícula

Nome: *ANTONIO SILVA LOPES*
Assinatura: *[Signature]*

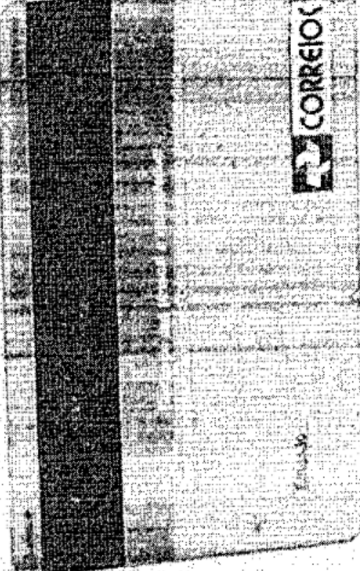
REPÚBLICA FEDERAL
AD. AIGN. 111151111111

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO FELIX PROENÇA

Nome: *ANTONIO SILVA LOPES*
Número de Matrícula: *111151111111*

Assinatura: *[Signature]*

CORREIOS





Acao : Inicio Origem Desvio Restaura Fim

NB 0703214810 ANTONIO SILVERIO LOPES Situacao: Ativo
CPF: 973.485.897-15 NIT: 1.155.566.783-4 Ident.: 91676817 RJ

OL Mantenedor: 17.0.22.010 Posto : APS BELFORD ROXO PRISMA
OL Mant. Ant.: 177.270.05 Banco : 033 SANTANDER
OL Concessor : 17.0.22.010 Agencia: 654306 BELFORD ROXO

Nasc.: 11/10/1919. Sexo: MASCULINO Trat.: 13 Procur.: NAO RL: NAO
Esp.: 32 APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00
Ramo Atividade: COMERCARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiacao: CONTRIBUINTE INDIVID Qtd. Dep. Informada: 00
Meio Pagto: CONTA CORRENTE: 0010811992 Dep. para Desdobl.: 00/00
Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 00

APR. : 0,00 Compet : 07/2014 DAT : 00/00/0000 DIB: 01/05/1983
MR.BASE: 370,37 MR.PAG.: 724,00 DER : 01/05/1983 DDB: 01/05/1983
Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 26/03/1982 DCB: 00/00/0000

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

NB 070.321.481-0 ANTONIO SILVERIO LOPES Esp: 032 Meio Pag: CCF
Compet 07/2014 Per: 01/07/2014 a 31/07/2014 Dt. Calc. Credito : 06/07/2014
OLM.....: 17.0.22.010 Dt. Inic. Validade: 29/07/2014
Conta Corrente: 0010811992 Dt. Final Validade: 30/09/2014
Origem.....: MACICA Dt. do Pagamento...
Retorno.....: CREDITO SEM RETORNO Arq: 000181 Seq: 0894440
Banco: SANTANDER OP: 654306 - BELFORD ROXO

Rubrica	Descricao	Valor (R\$)
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	724,00 +
303	ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS	. 724,00

Valor Bruto 724,00 Descontos 0,00 Valor Liquido 724,00
Proxima Pagina: 99

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

extra itaucard



Titular **ANTONIO SILVERIO LOPES**

Cartão **5274.XXXX.XXXX.3787**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	304,46
Pagamento efetuado em 30/04/2014	- 304,46
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	459,70
Total desta fatura	459,70

Quer receber avisos por e-mail no fechamento de sua fatura e consultar suas compras pela internet?

vencimento 05/06/2014	pagamento total R\$ 459,70	pgto. mínimo R\$ 68,96	parcelamento R\$ sem juros 24 X 26,10	parcelamento R\$ com juros Não Disponível
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	---	--

Vide folha explicativa

Sua fatura no celular.



Baixe grátis o aplicativo Itaúcard. Disponível na App Store e no Google Play.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	2.200,00
Limite utilizado no mês	1.302,70

Lançamentos: compras e saques

ANTONIO S LOPES (final 3787)		
DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
15/02	CASA E VIDEO 86 03/03 VESTUÁRIO BELFORD ROXO	44,04
01/03	PONTO FRIO - BELFO03/10 DIVERSOS_XO LJ - 121	99,90
15/03	PONTO FRIO - BELFO03/03 DIVERSOS_XO LJ - 121	23,63
25/03	OTICA PRINCESINHA 02/05 SAÚDE BELFORD ROXO	50,00
26/04	MERCADINHO DO VILAR ALIMENTAÇÃO BELFORD ROXO	32,20
06/05	F.M.CARBONO SAÚDE BELFORD ROXO	53,00
08/05	MERCADINHO DO VILAR ALIMENTAÇÃO BELFORD ROXO	18,61
17/05	DROG.GALANTI LJ 23 SAÚDE BELFORD ROXO	59,95
17/05	MERCADINHO DO VILAR ALIMENTAÇÃO BELFORD ROXO	36,62
23/05	DROGARIA REDEMIX SAÚDE BELFORD ROXO	35,45
Lançamentos no cartão (final 3787)		453,40

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
------	-------------------	--------------

Continua...

Compra presencial com uso do cartão e senha.



17575899341-7 nº do cartão	vencimento	pagamento total R\$	pgto. mínimo R\$	parcelamento R\$ sem juros	parcelamento R\$ com juros
5274.XXXX.XXXX.3787	05/06/2014	459,70	68,96	24 X 26,10	Não Disponível

recibo do cliente autenticação mecânica

34191.75751 89934.172043 00094.470002 2 000

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75751 89934.172043 00094.470002 2 000

local de pagamento	Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos. Em caso de pagamento em atraso estes encargos serão cobrados na próxima fatura.		
beneficiário	cep	número documento	data de processamento
Financiera Itaú CRD S.A.	05.887.898/0001-30	00075899341/00047201	25/05/2014
serviço	espécie doc.	acerto	pagador
175	FT	N	CPF: 973.485.897-15
observações	Preencher o valor a ser pago. Não devem ser aceitos pagamentos em cheque. Parcelamento de fatura apenas com valor exato. Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso.		

vencimento	Contra apresentação
aplicação/código beneficiário	204000944-7
nosso número	17575899341-7
valor pago em R\$	

CTC N IGUAÇU RJ PLS PC-02
ANTONIO SILVERIO LOPES
 AV S PAULO 875 CS
 VILAR NOVO
 26112-601 BELFORD ROXO RJ



301106423040106000000634210 280514

extra

Data de Postagem: 26/05/2014
Data de Vencimento: 05/06/2014
Data de Fechamento (emissão): 25/05/2014
Data prevista de fechamento de próxima fatura: 30/06/2014



Recibo do banco
Autenticação no verso



Acao Inicio Origem Desvio Restaura Fim

NB 0703214810 ANTONIO SILVERIO LOPES Situacao: Ativo
CPF: 973.485.897-15 NIT: 1.155.566.783-4 Ident.: 91676817 RJ

OL Mantenedor: 17.0.22.010 Posto : APS BELFORD ROXO PRISMA
OL Mant. Ant.: 177.270.05 Banco : 033 SANTANDER
OL Concessor : 17.0.22.010 Agencia: 654306 BELFORD ROXO

Nasc.: 11/10/1919. Sexo: MASCULINO Trat.: 13 Procur.: NAO RL: NAO
Esp.: 32 APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00
Ramo Atividade: COMERCARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiacao: CONTRIBUINTE INDIVID Qtd. Dep. Informada: 00
Meio Pagto: CONTA CORRENTE: 0010811992 Dep. para Desdobr.: 00/00
Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 00

APR. : 0,00 Compet : 07/2014 DAT : 00/00/0000 DIB: 01/05/1983
MR.BASE: 370,37 MR.PAG.: 724,00 DER : 01/05/1983 DDB: 01/05/1983
Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 26/03/1982 DCB: 00/00/0000

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

NB 070.321.481-0 ANTONIO SILVERIO LOPES Esp: 032 Meio Pag: CCF
Compet 07/2014 Per: 01/07/2014 a 31/07/2014 Dt. Calc. Credito : 06/07/2014
OLM.....: 17.0.22.010 Dt. Inic. Validade: 29/07/2014
Conta Corrente: 0010811992 Dt. Final Validade: 30/09/2014
Origem.....: MACICA Dt. do Pagamento...
Retorno.....: CREDITO SEM RETORNO Arq: 000181 Seq: 0894440
Banco: SANTANDER OP: 654306 - BELFORD ROXO

Rubrica	Descricao	Valor (R\$)
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	724,00 +
303	ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS	. 724,00

Valor Bruto 724,00 Descontos 0,00 Valor Liquido 724,00
Proxima Pagina: 99

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

extra Itaucard



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	304,46
Pagamento efetuado em 30/04/2014	- 304,46
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	459,70
Total desta fatura	459,70

Titular **ANTONIO SILVERIO LOPES**

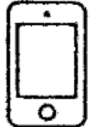
Cartão **5274.XXXXX.XXXX.3787**

Quer receber avisos por e-mail no fechamento de sua fatura e consultar suas compras pela internet?

vencimento 05/06/2014	pagamento total R\$ 459,70	pgto. mínimo R\$ 68,96	parcelamento R\$ sem juros 24 X 26,10	parcelamento R\$ com juros Não Disponível
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	---	--

Vide folha explicativa

Sua fatura no celular.



Baixe grátis o aplicativo Itaucard. Disponível na App Store e no Google Play.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	2.200,00
Limite utilizado no mês	1.302,70

Lançamentos: compras e saques

ANTONIO S LOPES (final 3787)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
01/02	CASA E VIDEO 88 03/03	44,04
01/03	VESTUÁRIO BELFORD ROXO	
01/03	PONTO FRIJO - BELF003/10	99,90
01/03	DIVERSOS_XO LJ - 121	
15/03	PONTO FRIJO - BELF003/03	23,63
15/03	DIVERSOS_XO LJ - 121	
25/03	OTICA PRINCESINHA 02/05	50,00
25/03	SAÚDE BELFORD ROXO	
26/04	MERCADINHO DO VILAR	32,20
26/04	ALIMENTAÇÃO BELFORD ROXO	
06/05	F.M.CARBONO	53,00
06/05	SAÚDE BELFORD ROXO	
08/05	MERCADINHO DO VILAR	18,61
08/05	ALIMENTAÇÃO BELFORD ROXO	
12/05	DROG.GALANTI LJ 23	59,95
12/05	SAÚDE BELFORD ROXO	
17/05	MERCADINHO DO VILAR	36,62
17/05	ALIMENTAÇÃO BELFORD ROXO	
23/05	DROGARIA REDEMIX	35,45
23/05	SAÚDE BELFORD ROXO	
Lançamentos no cartão (final 3787)		453,40

Compra presencial
 com uso do cartão e senha.

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
------	-------------------	--------------

Continua...



17575899341-7	nº do cartão	vencimento	pagamento total R\$	pgto. mínimo R\$	parcelamento R\$ sem juros	parcelamento R\$ com juros
5274.XXXX.XXXX.3787		05/06/2014	459,70	68,96	24 X 26,10	Não Disponível

recibo do cliente
autenticação mecânica

34191.75751 89934.172043 00094.470002 2 000

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75751 89934.172043 00094.470002 2 000

local de pagamento: Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos. Em caso de pagamento em atraso estes encargos serão cobrados na próxima fatura.

banco/dados	nome	número documento	data de vencimento
Financiera Itaú CRD S.A.	06.887.898/0001-30	00075899341/0047201	25/05/2014
cartão	espécie doc.	aceite	pagador
175	FT	N	CPF: 973.485.897-15

observações: Preencher o valor a ser pago. Não devem ser aceitos pagamentos em cheque. Parcelamento de fatura apenas com valor exato. Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso.

vencimento
 Contra apresentação
 agência/código beneficiário
 2040/00944-7
 nome número
 17575899341-7
 valor pago em R\$

CTC N. IGUAÇU RI PL3 PC-02
ANTONIO SILVERIO LOPES
 AV S PAULO 875 CS
 VILAR NOVO
 26112-601 BELFORD ROXO RJ

301106423040109000000434210 280514

Data de Postagem: 26/05/2014
 Data de Vencimento: 05/06/2014
 Data de Fechamento (emissão): 25/05/2014
 Data prevista de fechamento da próxima fatura: 30/06/2014



Recibo de banco
 Autenticação no verso

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFCIO 19 CIV





Juízo: 19ª Vara Cível do Foro Central de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/1.14.0151461-9 (CNJ:0187048-55.2014.8.21.0001)
Tipo de Ação: Ordinária - Outros - Fase de cumprimento de sentença
Autor: Rafael Cristiano da Luz (AJG)
Réu: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A-em Recuperação Judicial (AJG)
Local e data: Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

Ofício nº: 706/2019 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz(íza):

Solicito a Vossa Excelência providências, nos autos do processo de recuperação judicial da requerida, n. 0398439-14.2013.8.19.0001, à satisfação do crédito constituído nestes autos, de natureza extraconcursal, em favor da parte autora, Rafael Cristiano da Luz – CPF 012.372.960-21, no valor de R\$ 22.362,00, atualizado até 13-9-2018, conforme decisão, por cópia, anexada.

Saudações,

Maria Thereza Barbieri,
Juíza de Direito.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(íza) de Direito da
7ª Vara Empresarial da
Comarca do Rio de Janeiro
Avenida Erasmo Braga, 115
Rio de Janeiro, RJ, 20.010-020

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: MARIA THERESA BARBIERI Nº de Série do certificado: 010540E1 Data e hora da assinatura: 25/09/2019 15:26:40</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0011140151461900120193016534</p>
--	---



001/1.14.0151461-9 (CNJ):.0187048-55.2014.8.21.0001)

Vistos.

1. Cancele-se a fase de cumprimento de sentença.
2. Acolho os embargos de declaração opostos pelo autor, alcançando-lhes efeitos infringentes, e declaro que se trata de crédito extraconcursal.

Fica vedada a prática de atos de constrição, sob pena de inviabilizar a recuperação judicial da ré.

3. **HOMOLOGO**, por sentença, o cálculo de fl. 215 e declaro líquido crédito em prol do credor no valor de R\$22.362,00, atualizado até 13-9-2018.

Intimem-se.

E, com baixa nos registros cartorários, oficie-se ao Juízo da Recuperação Judicial solicitando-lhe providências à satisfação da obrigação.

Com o depósito judicial, expeça-se alvará em favor do autor e arquite-se o processo.

Porto Alegre, 02/05/2019.

Maria Thereza Barbieri,
Juíza de Direito.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OF. 4ª CÍVEL





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
4ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, salas 202 e 204,
Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11)-3951-2525, São Paulo-SP - E-
mail: santana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1000316-08.2014.8.26.0001
Classe -- Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral
Requerente: Sheila Perricone
Requerido: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

MM. Juiz,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito à Vossa Excelência informações sobre o atual administrador da massa falida referente aos bens de Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A, CNPJ nº 33.068.883/0001-20 em tramitação na 7ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro nos autos de falência nº 0398439-14.2013.8.19.0001, seguindo em anexo cópia do depósito judicial de fls.258 nos autos da ação de conhecimento.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
7ª VARA EMPRESARIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 Bairro: Centro
CEP. 20020-903 Rio de Janeiro-RJ

1000316-08.2014.8.26.0001



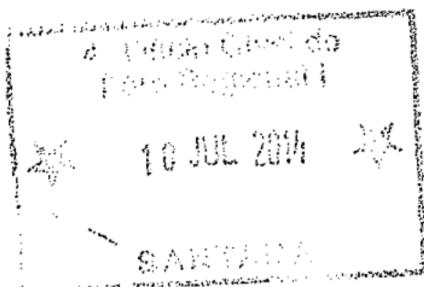
SAO PAULO (SP), 03 de Julho de 2014

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	1000316-08.2014.8.26.0001
Reu:	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD
CPF/CNPJ:	33.068.883/0001-20
Autor:	SHEILA PERRICONE
CPF/CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 45.612,00
Agência depositária:	5905 - 6 PODER JUDICIARIO
N.º da conta judicial:	700119816921
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	18.06.2014
Depositante:	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD

Respeitosamente,



Banco do Brasil S.A.
 PODER JUDICIARIO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NATALIA MONTEIRO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000316-08.2014.8.26.0001 e o código 7D7BBC.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Direito

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFÍCIO PARAN





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PROJUDI
Rua Recife, 216 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000 - Fone: (44) 35402100

Ofício nº 325/2019 Assis Chateaubriand/Pr, datado digitalmente.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Através do presente, com relação aos Autos nº 0002788-94.2015.8.16.0048, de EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, em que é Requerente ALAIDE GUERRA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 7.605.030-9/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 027.694.889-02, residente e domiciliada na Avenida Cataratas, nº 590, Jardim Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, Cep. 85935-000, no Estado do Paraná e Requerida SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A, pessoa jurídica de direito privado com sede sito na Estrada da Lama Preta, 321, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23575-450, solicito de Vossa Excelência informações sobre o cumprimento dos ofícios nº 200/2018 e 332/2018, cópias anexas, no qual se requereu a habilitação do crédito de ALAÍDE GUERRA (CPF 027.694.889-02), no valor de R\$ 17.434,26 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos autos 398439-14.2013.8.19.0001, nos termos da petição e decisão judicial anexas ao presente.

Na resposta fazer menção ao número do ofício e respectivo número do processo.

Ao ensejo renovo protestos de elevada estima e consideração.

Arthur Araújo de Oliveira

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115, Centro

Rio de Janeiro – RJ

CEP 20.020-903

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projeui, do TJPR/JOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJ07 VWC5Y 3NFEX GXGUK



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PROJUDI
Rua Recife, 216 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000 - Fone: (44) 35402100

Autos nº. 0002788-94.2015.8.16.0048

Processo: 0002788-94.2015.8.16.0048
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
Valor da Causa: R\$17.434,26
Exequente(s): • Alaide Guerra (CPF/CNPJ: 027.694.889-02)
Avenida Cataratas, 590 - Jardim Paraná - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
Executado(s): • Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Estrada Lama Preta, 321 - Santa Cruz - RIO DE JANEIRO (CIDADE)/RJ - CEP:
23.575-450

Defiro o pedido de mov. 101.

Oficie-se na forma ali requerida.

Com o retorno da diligência, intinem-se as partes para manifestação.

Assis Chateaubriand, 18 de junho de 2019.

Arthur Araújo de Oliveira
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYDH 7YNU QUJUT 93PZU





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PROJUDI
Rua Recife, 216 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000 - Fone: (44)
3540-2100

OFÍCIO Nº. 200/2018

Processo: 0002788-94.2015.8.16.0048
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
Valor da Causa: R\$17.434,26
Exequente(s): • Alaide Guerra
Executado(s): • Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.

Assis Chateaubriand, datado e assinado digitalmente.

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A)
7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO - RJ

PREZADO(A) SENHOR(A),

Pelo presente, solicito que Vossa Excelência proceda a habilitação do crédito de **Alaide Guerra** (CPF/CNPJ: 027.694.889-02), residente na Avenida Cataratas, 590 - Jardim Paraná - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, no valor de R\$ 17.434,26 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos autos nº. 398439-14.2013.8.19.0001, nos termos da decisão judicial anexa.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Arthur Araújo de Oliveira
Juiz de Direito
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projuidi/> - Identificador: PJSZM VZC.LJ 259UD QEHVD



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PROJUDI
Rua Recife, 216 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000 - Fone: (44) 35402100

Autos nº. 0002788-94.2015.8.16.0048

Ofício nº 332/2018

Processo: 0002788-94.2015.8.16.0048
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
Valor da Causa: R\$17.434,26
Exequente(s): • Alaide Guerra (CPF/CNPJ: 027.694.889-02)
Avenida Cataratas, 590 - Jardim Paraná - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
Executado(s): • Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Estrada Lama Preta, 321 - Santa Cruz - RIO DE JANEIRO (CIDADE)/RJ - CEP:
23.575-450

PREZADO(A) SENHOR(A)

Pelo presente, reitera Vossa Excelência, para que proceda em prazo exíguo à habilitação do crédito de ALAÍDE GUERRA (CPF/CNPJ: 027.694.889-02), residente na Avenida Cataratas, 590, Jardim Paraná, Município de ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, no valor de R\$ 17.434,26 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos autos nº. 398439-14.2013.8.19.0001, nos termos da decisão judicial anexa.

Na resposta, solicitamos fazer referência ao número deste Ofício e respectivo número do processo. Favor acusar recebimento.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Assis Chateaubriand, 08 de outubro de 2018.

*Arthur Araújo de Oliveira
Juiz de Direito*

*Ilustríssimo Senhor
Escrivão da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.
Rio de Janeiro - RJ*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/2009
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDITZ M6ATA 29VMS TZGCK





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PROJUDI
Rua Recife, 216 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000

Autos nº. 0002788-94.2015.8.16.0048

Processo: 0002788-94.2015.8.16.0048
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
Valor da Causa: R\$17.434,26
Exequente(s): • Alaíde Guerra (CPF/CNPJ: 027.694.889-02)
Avenida Cataratas, 590 - Jardim Paraná - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
Executado(s): • Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Estrada Lama Preta, 321 - Santa Cruz - RIO DE JANEIRO (CIDADE)/RJ - CEP:
23.575-450

Defiro o pedido de mov. 83.

Proceda-se ao levantamento da penhora efetivada em mov. 81.

Ainda, officie-se ao juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ., para que determine a habilitação da exequente como credora nos autos sob n.º 398439-14.2013.8.19.0001.

Intimações e diligências necessárias.

Assis Chateaubriand, 13 de dezembro de 2017.

Arthur Araújo de Oliveira
Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/2008.
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSQQ.B5ZAK.H5TT2.5KVFK





MM. Juiz, com relação ao bem penhorado, qual seja, o veículo FIAT Tempra Ouro, placas LAT-3272, em pesquisa realizada consta comunicado de roubo, ou seja, o objeto da penhora nunca será localizado para a realização da constrição judicial, conforme cópia de documento anexo.

Desta forma requer seja realizado a baixa na constrição.

Analisando detidamente os autos infere-se na contestação apresentada na seq. 16.1, a informação que a Requerida está em processo de recuperação judicial com ação que tramita na 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, autuada sob n.º 398439-14.2013.8.19.0001.

Desta feita requer seja determinado à expedição de ofício a h. Vara para que determine a habilitação do crédito na pertinente ação.

Diante o exposto e por tudo mais que se encontra nos autos requer digne de Vossa Excelência em determinar a baixa na penhora realizada e a expedição de ofício a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ., para que determine a habilitação da presente credora nos autos sob n.º 398439-14.2013.8.19.0001.

NTPD.

Assis Chateaubriand/Pr., 05/09/2017.

Rogério Raízi Belice – OAB/PR 40.806.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPRJ
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JXP3 BJK7B 9MVDL 8CJMD



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFCIO 5º RGI



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rodrigo Silva, nº 8 - 7º e 8º andares - Rio - RJ

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES

OFICIAL

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Of. nº 2797/2019

Rio de Janeiro/RJ, 03 de Outubro de 2019

A


Exma. Sr^a. Dr^a. Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

MM. Juíza de Direito da 07ª Vara Empresarial da Comarca da Capital / RJ

MM. Juíza,

Em atendimento ao contido no Ofício , 1198/2019/OF, expedido em 16/08/2019 e recebido neste cartório em 03/10/2019, a fim de instruir os autos do Processo Nº. 0398439-14.2013.8.19.0001, figurando como Massa Falida, Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. e outro, venho respeitosamente informar a V.Ex^a. que não foi localizado bem imóvel em nome das partes mencionadas no ofício retro, tendo sido retirada as restrições e anotações decorrentes do processo acima citado em nome das empresas elencadas no ofício retro.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima, respeito e distinta consideração.



() BEL. José Antônio Teixeira Marcondes - Oficial (Responsável PE Expediente) - Matr.: 06/2707
() BEL. Rodrigo Neno Rosa Marcondes - 1º Substituto - Matr. 942982
() BEL. Gustavo Gastalho Moreira - 2º Substituto - Matr. 941587
() BEL. Guaci-Jurema L. Da Rocha - 3º Substituta - Matr.: 945827
() BEL. Priscilla Lopes Saabra - 4º Substituta - Matr 94/11255

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFICIO 1º SR



Ofício nº.: 621 /2019-JUZ


Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019.

Ref.: Processo nº. 0398439-14.2013.8.19.0001

Meritíssima Dr^a. Juíza:

Em atenção ao Ofício nº. 1194/2019/OF de 16/08/2019, informamos a V.Ex^a. que **NADA CONSTA** transcrito ou registrado a partir de Outubro de 1965 quando foi instituído o Indicador Pessoal nesta Serventia, com relação ao(s) nome(s) e CPF/CNPJ(s) presente(s) no instrumento supracitado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Ex^a. os protestos de elevada estima e alta consideração.


Rozaldo Graeff Vieira
Substituto Conforme Art 2º
Parág 5º da Lei nº 8935/94
1º Serviço Registral de Imóveis do RJ
Matr. nº 34-0000004815

Exm^a. Dr^a.:

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi – Juíza de Direito

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ

Dsh

Levantamento
[Handwritten signature]



Ofício : 1194/2019/OF

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019

Processo Nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

Distribuição: 18/11/2013

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Recuperação Judicial

Massa Falida: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outro Massa Falida:
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A. e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para comunicar a V.Sa. que, a decisão que anteriormente deferiu a extensão dos efeitos da falência para as empresas MAXIVENDAS S.A. CNPJ 27.887.017/0001-69 e COMPANHIA BRASILEIRA HERMES DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, CNPJ 03.416.296/0001-14 foi cassado, devendo ser retirada as restrições e anotações decorrentes.

Atenciosamente,

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi
Juiz de Direito

Código de Autenticação: 4MLL.QQ3S.MRPW.7AF2

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br -- Serviços -- Validação de documentos)

Ao CARTÓRIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA ARQUIAS CORDEIRO 486 - MEIER.

74
MARCELOGP

VIEIRA DO AMARAL ARRONZENZI 28845 Assinado em 20/08/2019 11:06:21
Local: TJRJ

621/5
[Handwritten signature]
nota consta
02/10/2019. *[Handwritten mark]*

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFÍCIO 4º RG



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua da Assembléia 10, salas 2114 a 2122- Rio de Janeiro -RJ

Tel (021)2531-2094

**MÔNICA DANTAS FERREIRA
TABELIÃ**

Ofício n.º 707/2019

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019.

Ref Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Exma. Sra. Dra. Juíza,

Em atenção ao ofício nº 1183/2019/OF, recepcionado em 03 de outubro, informo à V. Exa. que procedi as anotações pertinentes ao mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Fabiiana Melo de Azevedo
Escrivante
Cadastro 94-10657 C&J

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Ofício



**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RIO DE JANEIRO - RJ**

RUA DA ASSEMBLEIA, 10 – SALA 2.104 – CENTRO – TEL:2510-2802

VALTER DA SILVA BEZZE
TABELIÃO

Nº1132/2019-A

Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2019.

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

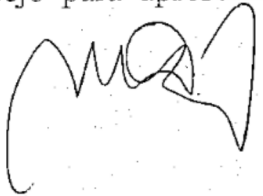
Av. Erasmo Braga, nº115 – Lna. Central – sala 706 - Centro - RJ.

Processo nº0398439-14.2013.8.19.0001

Acusamos o recebimento do Ofício nº1182/2019/OF, datado de
16.08.2019, recebido em 02.10.2019.

Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada
estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



O TABELIÃO

Valter da Silva Bezze
Tabelião
Matr. 06/1281

RECOP FAF07 201908054647 03/10/19 11:23:36123155 157446

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Petição



Ubirajara Gomes de Mello
(In memoriam)

Noedy de Castro Mello
Roberval Dias Cunha Júnior
Daniel Gullo de Castro Mello
Daniela Gullo de Castro Mello
Shirley Rosemary Durante de Moura
Maurício Forster Fávaro
Murilo Pourrat Milani Borges
Rafael Henrique de Oliveira
Bruna Marchione Dias Cunha Pitella
Luciana Maria Soares
Michele Garcia Krambeck
Maressa Cremasco Pereira

Prisciliana Gilena Gonçalves
Carina Rodrigues Rossi
Danilo Vianna Fioravante
Vinícius De Sordi Vilela
Graziela Cristina Deschamps
Mateus Nogueira
José Reinaldo De Campos Junior
Renata C. Marchione Milani Borges
Inácio Julio Semeado Neto
Valéria Carvalho Onorato

Natalia Ferreira Rosignoli
Kaio Ragazzo Bigotto
Amanda M^a Granero Aldrigui
Silvana De Jesus Onofre Sotolani
Lia Mara dos Santos Ghizellini
Viviane Pascon Souto Neves
Magdiel Januário da Silva
Paulo Rubens Oliveira F.do Amaral
Fabiana Lima G Vitoriano
Thaise Caroline Bastelli
Arjindo Sari Jacon
Emanuelle de Fátima Rosada


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO-- ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

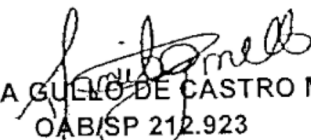
Processo nº: 00398439-14.2013.8.19.0001

GALZERANO INDÚSTRIA DE CARRINHOS E BERÇOS LTDA,
representado nesta oportunidade por um de seus procuradores, que ao final esta
subscreeve, nos autos do processo de Recuperação Judicial ajuizado por **SOCIEDADE
COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A.**, vem, respeitosamente perante Vossa
Excelência, requerer a juntada aos autos do incluso substabelecimento, o qual sem reserva
de poderes.

Requer ainda que todas as publicações e intimações sejam realizadas
exclusivamente em nome da procuradora Daniela Gullo de Castro Mello, inscrita na
OAB/SP sob nº 212.923.

Termos em que,
Pede-se e espera-se deferimento.
Limeira/SP, em 04 de outubro 2019.

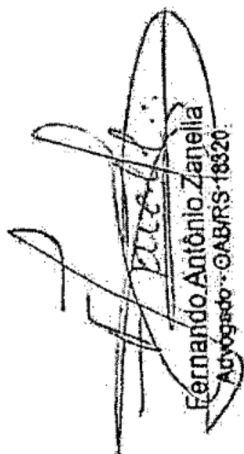

AMANDA M^a GRANERO ALDRIGUI
OAB/SP 371.051


DANIELLA GULLO DE CASTRO MELLO
OAB/SP 212.923

FEPSA XAL.DTE 201908458714 16/10/19 12:05:08123422 0177256


SUBSTABELECIMENTO

Por meio deste instrumento particular, ZANELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/RS sob o nº 164, CNPJ nº 93.859.445/0001-02, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Manoelito de Ornelas, nº 55, sala 2001, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre, RS, CEP: 90110-230, telefone (51) 3369.4300, neste ato representada por seu sócio administrador, FERNANDO ANTÔNIO ZANELLA, OAB/RS nº 18.320, CPF nº 356.419.240/91, brasileiro, casado, advogado, em nome de todos os advogados que integram seu quadro societário, substabelece, sem reservas, aos advogados NOEDY DE CASTRO MELLO, OAB/SP 27.500 e CPF/MF 409.631.608-34, ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR, OAB/SP 42.529 e CPF/MF 823.994.688-72, DANIEL GULLO DE CASTRO MELLO, OAB/SP 169.555 e CPF/MF 270.098.938-45, DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO, OAB/SP 212.923 e CPF/MF 272.876.158-27, SHIRLEY ROSEMARY D. DE MOURA, OAB/SP 88.121 e CPF/MF 032.158.778-21, MAURÍCIO FORSTER FÁVARO, OAB/SP 131.279 e CPF/MF 115.540.388-63, MURILO POURRAT MILANI BORGES, OAB/SP 181.479 e CPF/MF 246.316.868-47, RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, OAB/SP 223.172 e CPF/MF 190.322.118-89, LUCIANA MARIA SOARES, OAB/SP 143.140 e CPF/MF 154.243.298-70, BRUNA MARCHIONE DIAS CUNHA PITELLA, OAB/SP 240.923 e CPF/MF 223.566.538-13, MICHELE GARCIA KRAMBECK OAB/SP 226.702 e CPF/MF 270.770.428-80, MARESSA CREMASCO PEREIRA, OAB/SP 185.316 e CPF/MF 212.832.598-69, PRISCILIANA GILENA GONÇALVES, OAB/SP 213.289 e CPF/MF 254.843.558-00, CARINA RODRIGUES ROSSI, OAB/SP 209.006 e CPF/MF 266.711.628-32, DANILO VIANNA FIORAVANTE, OAB/SP 255.104 e CPF/MF 219.076.008-92, VINICIUS DE SORDI VILELA, OAB/SP 326.871 e CPF/MF 261.109.868-95, GRAZIELA CRISTINA DESCHAMPS, OAB/SP 327.851 e CPF/MF 030.559.419-26, MATEUS NOGUEIRA, OAB/SP 346.356 e CPF/MF 385.535.818-45, JOSÉ REINALDO DE CAMPOS JUNIOR, OAB/SP 295.130 e CPF/MF 215.877.248-47, RENATA C. MARCHIONE MILANI BORGES, OAB/SP 340.794 e CPF/MF 290.628.608-77, VALÉRIA CARVALHO ONORATO, OAB/SP 322.590, CPF/MF 297.426.918-43, INÁCIO JULIO SEMEDO NETO, OAB/SP 364.127, CPF/MF 379.659.108-61, NATALIA FERREIRA ROSIGNOLI, OAB/SP 339.748 e CPF/MF 324.859.678-30, KAIO RAGAZZO BIGOTTO, OAB/SP 376.106 e CPF/MF 370.460.458-52, AMANDA M^a GRANERO ALDRIGUI, OAB/SP 371.051 e CPF/MF 324.726.328-43, SILVANA DE JESUS ONOFRE SOTOLANI, OAB/SP 283.139 e CPF/MF 283.662.178-84, LIA MARA DOS SANTOS GHIZELLINI, OAB/SP 281.081, CPF 223.773.538-78, VIVIANE PASCON SOUTO NEVES, OAB/SP 168.504, CPF 160.628.908-03, MAGDIEL JANUÁRIO DA SILVA, OAB/SP 123.077, CPF/MF 095.881.978-56, PAULO RUBENS OLIVEIRA FERREIRA DO AMARAL, OAB/SP 349.071, CPF/MF 377.707.798-47, FABIANA LIMA GONÇALVES VITORIANO, OAB/SP 317.816, CPF/MF 229.457.898-84, THAISE CAROLINE BASTELLI, OAB/SP 378.698, CPF/MF 403.612.758-62,



Fernando Antônio Zanella
Advogado - OAB/RS 18320

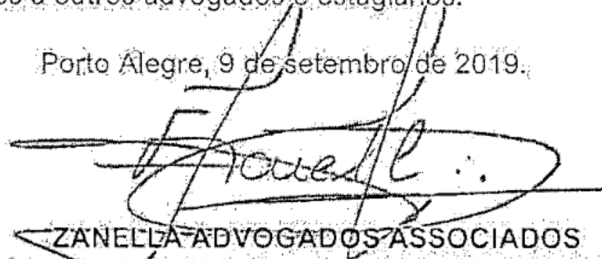
ARLINDO SARI JACON, OAB/SP 360.106 e CPF/MF 355.939.318-36. E, o estagiário; GUSTAVO HENRIQUE PIOVEZANO, OAB/SP 226.104-E e CPF/MF 404.457.968-71, todos brasileiros, com escritório na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Avenida Ambrósio Fumagalli, nº 1.402, Parque Egisto Ragazzo, pertencentes à sociedade civil denominada "UBIRAJARA GOMES DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS", inscrita na OAB/SP, sob nº 289 fls. 336/337 e 25 livros: 2 e 3, todos os poderes que foram outorgados aos advogados que a integram, pela sociedade empresária denominada GALZERANO INDÚSTRIA DE CARRINHOS E BERÇOS LTDA., CNPJ nº 43.594.977/0001-97, pessoa jurídica de direito privado com sede na Via Prefeito Jurandyr Paixão, 700, bairro Jardim Campo Belo, em Limeira, SP, CEP: 13481-149, para representá-la nos processos a seguir relacionados: 1) processo nº 5001887-46.2019.4.03.6143, da 1ª Vara Federal de Limeira, SP; 2) processo nº 001/1.10.0134449-0, da 16ª Vara Cível de Porto Alegre, RS; 3) processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, RJ; 4) processo nº 0011918-24.2016.8.16.0194, da 12ª Vara Cível de Curitiba, PR; 5) processo nº 1012521-92.2016.8.26.0100, da 2ª Vara de Recuperações e Falências de São Paulo, SP; 6) processo nº 067/1.18.0000010-5, da Vara Judicial de São Lourenço do Sul, RS; 7) processo nº 0015646-19.2018.8.08.0035, da 6ª Vara Cível de Vila Velha, ES; 8) processo nº 001/1.18.0106185-9, da 1ª Vara Cível de Porto Alegre, RS; 9) processo nº 0018614-39.2018.8.26.0320, da 3ª Vara Cível de Limeira, SP; 10) processo nº 010/1.16.0013895-0, da 1ª Vara Cível de Caxias do Sul, RS; 11) processo nº 004/1.10.0005819-0, da 1ª Vara Cível de Bagé, RS; 12) processo nº 0043285-84.2018.8.19.0203, do 16º Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, RJ; 13) processo nº 0004678-32.2015.8.08.0035, da 6ª Vara Cível de Vila Velha, ES; 14) processo nº 1000612-04.2018.8.26.0320, da 3ª Vara Cível de Limeira, SP; 15) processo nº 1009893-81.2018.8.26.0320, da 3ª Vara Cível de Limeira, SP; 16) processo nº 1000612-04.2018.8.26.0320, da 18ª Câmara de Direito Privado de Limeira, SP; 17) processo nº 77148-88.2016.8.09.0038, da 2ª Vara Cível de Crixás, GO; 18) processo nº 0006976-95.2016.8.13.0431, da 2ª Vara de Monte Carmelo, MG; 19) processo nº 0013793-69.2018.8.05.0063, da 1ª Vara Cível de Conceição do Coite, BA; 20) processo nº 001/1.18.0123264-5, da 15ª Vara Cível de Porto Alegre, RS; 21) processo nº 5499043.95.2017.8.09.0174, do Juizado Especial Cível de Senador Canedo, GO; 22) processo nº 0006137-12.2018.8.16.0045, da 2ª Vara Cível de Arapongas, PR; 23) processo nº 0035923-82.2018.8.16.0019, da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR; 24) processo nº 0000869-62.2019.8.17.2001, da 5ª Vara Cível de Recife, PE; 25) processo administrativo nº 52615.007279/2017-84, do Inmetro do Paraná; 26) processo administrativo nº 52615.007280/2017-17, do Inmetro do Paraná; 27) processo administrativo nº 52621.000016/2017-65, do Inmetro de Roraima; 28) processo administrativo nº 52613.005578/2016-69, do Ipem de São Paulo, SP; 29) processo administrativo nº 52613.026308/2017-27, do Inmetro de Porto Alegre, RS; 30) processo administrativo nº 52634.004486/2017-59, do Inmetro de São Luís, MA; 31) processo administrativo nº 52613.012274/2017-93, do Inmetro de Limeira, SP; 32) processo administrativo nº 52615.001889/2017-74, do Inmetro de Curitiba,



Fernando Antônio Zanella
Advogado - OAB/RS 18320

PR; 33) processo administrativo nº 52625.000618/2019-44, do Inmetro de Cuiabá, MT; 34) processo administrativo nº 52619.001765/2016-78, do Inmetro de Belém, PA; 35) processo administrativo nº 08012.003937/2013-32, do DPDC de Brasília, DF; 36) processo administrativo nº 11952/2018, do Inmetro de Cuiabá, MT; 37) processo administrativo nº 52633.001236/2016-37, do Ipem, de Itapemirim, ES; 38) processo administrativo nº 52615.004197/2016-05, do Inmetro de Curitiba, PR; 39) processo administrativo nº 52619.001841/2016-45, do Inmetro de Belém, PA; 40) processo administrativo nº 52634.003833/2016-45, do Inmetro de São Luís, MA; 41) processo administrativo nº 52634.003846/2016-14, do Inmetro de São Luís, MA; 42) processo administrativo nº 52621.000054/2017-18, do Inmetro de Boa Vista, RR; 43) processo administrativo nº 52634.000493/2018-62, do Inmetro de São Luís, MA; 44) processo administrativo nº 52625.000620/2019-13, do Inmetro de Cuiabá, MT; 45) processo administrativo nº 52625.001102/2019-17, do Inmetro de Limeira, SP; 46) processo administrativo nº 52629.003111/2018-21, do Inmetro de Teresina, PI; 47) processo administrativo nº 08012.003073/2013-59, do DPDC de Brasília, DF. Ao mesmo tempo, revogam-se todos os substabelecimentos anteriormente outorgados a outros advogados e estagiários.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2019.



ZANELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Fernando Antônio Zanella - OAB/RS nº. 18.320

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFICIO 3º RG



Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Antônio Marins Peixoto Neto
Substituto

EXMA. SRA. DRA. VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI

MD. Juíza de Direito

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital / RJ

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2019.

OFÍCIO Nº 1378 /2019

Referência: (Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001).

M. M. JUÍZA,

Acusando o recebimento via postal do Ofício nº. 1196/2019/OF de 16/08/2019, prenotado sob o nº. 340.430 em, 02/10/2019, informo a V.Exa., que nos assentamentos deste Cartório, nenhum registro foi encontrado, em nomes de: **MAXIVENDAS S.A. – CNPJ: 27.887.017/0001-69** e **COMPANHIA BRASILEIRA HERMES DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - CNPJ: 03.416.296/0001-14**, tendo sido porém, laçada nos assentamentos desta Serventia a informação contida no referido Ofício.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa., votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

3º Of. D. Registro de Imóveis
Rogério Marins Peixoto
SUBSTITUTO
Matr. Nº 94-2036

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Petição



Marcelo Luz Leal

Advogado



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO CNJ Nº 0398439-14.2013.8.19.0001

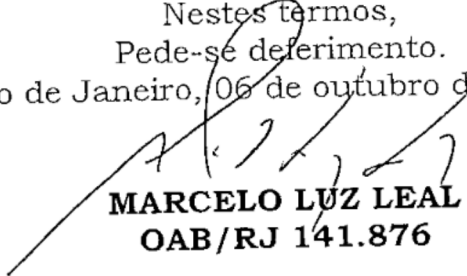
MARCELO LUZ LEAL, nos autos da ação de FALÊNCIA, em epígrafe, que contende com **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S. A.**, vem, por seu advogado *in fine* assinado, querer a V. Exª se digne determinar o seguinte:

O requerente teve sentença de mérito transitado em julgado nos autos do processo nº 0405153-53.2014.8.19.0001, que encontra-se apensado aos autos principal, em epígrafe, na qualidade de HABILITANTE, cuja sentença foi procedente a pagar o valor de R\$ 4.162,20.

Diante do dever do administrador judicial proceder com as providencias quanto ao credor habilitado, requer saber a ordem de pagamento e, como, na condição de credor quirografário, dar-se-á o cumprimento da sentença.

Diante do titulo executivo, por força de sentença, há julgado procedente na ação de HABILITAÇÃO, requer o pagamento do valor, visto que os autos se encaminham para o arquivamento;

Nestes termos,
Pede-se deferimento.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2019..


MARCELO LUZ LEAL
OAB/RJ 141.876



Processo nº: 0405153-53.2014.8.19.0001

Tipo do Movimento: Sentença

Descrição:

Postula a embargante o acolhimento dos presentes embargos de declaração a fim de sanar o equívoco no dispositivo da sentença onde constou a inclusão do crédito em favor do habilitante e não a retificação do QGC. Isto porque, o crédito em nome do habilitante já se encontrava arrolado, havendo tão somente necessidade de retificação do valor de acordo com a listagem acostada. Pois bem, os Embargos de Declaração se consubstanciam em modalidade recursal cujo objetivo precípuo é remediar eventuais equívocos existentes no pronunciamento judicial. Com efeito, assiste razão à embargante, pois, de fato o nome do requerente já se encontra listado, e a determinação de inclusão na listagem poderia gerar duplicidade de créditos. A obrigação contida na sentença deve ser clara e objetiva, para que não haja dúvidas no seu cumprimento. Assim sendo, acolho os presentes embargos declaratórios, apenas para modificar a parte dispositiva nos seguintes termos: "...JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a retificação do QGC, no sentido de constar o valor de R\$ 4.162,20 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) em favor do requerente MARCELO LUZ LEAL, na categoria quirografária...". No mais, mantenho a sentença tal como lançada. Ciência ao Administrador Judicial e ao MP. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P. l.



Imprimir Fechar

Processo nº: 0405153-53.2014.8.19.0001

Tipo do Movimento: Sentença

Descrição: Trata-se de requerimento de habilitação de crédito formulado por MARCELO LUZ LEAL em face de SOCIEDADE COMERCIAL HERMES S/A, visando a inscrição do crédito no QGC da requerida, por força de documento de fls.04 no valor de R\$5.856,92(cinco mil,oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Manifestação da Recuperanda às fls.38/42 expondo que os valores estavam atualizados e acrescidos de juros incorretamente. Promoção do Administrador Judicial às fls.64 pugnando pela inclusão do crédito de acordo com o valor calculado pelo Contador Judicial no montante de R\$4.162,20(quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). Ouvido, o MP concordou com os cálculos apresentados pelo Administrador Judicial à fl.65 verso. Manifestação do Habilitante às fls.69 concordando com o valor do crédito apontado pelo Contador Judicial. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. O crédito do Habilitante está comprovado por documentos de fls.04. No que concerne à atualização de crédito, o art.9º, II, da LRF, determina que as habilitações/impugnação de crédito devem ter o valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. Entende-se que o valor do crédito é de R\$4.162,20(quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). Regularmente observadas as formalidades processuais e cumpridas as diligências determinadas, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram parcialmente favoráveis ao pedido. Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a inclusão do nome do habilitante MARCELO LUZ LEAL no Quadro Geral de Credores da Requerida, na categoria quirografária, no valor de R\$ 4.162,20(quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). Custa ex lege e sem honorários. Ao Administrador Judicial para as providências cabíveis Ciência ao MP. P.I.



Imprimir Fechar

CERTIDÃO DE DÍVIDA

Processo: 0278506-47.2013.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2013

Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Práticas Abusivas C/C Dano Moral Outros - Cdc.

Autor: MARCELO LUZ LEAL

Réu: SOCIEDADE COMERCIAL HERMES S/A -COMPRAFACIL.COM

Certifico, que no processo 0278506-47.2013.8.19.0001, da Ação Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Práticas Abusivas C/C Dano Moral Outros - Cdc, em que figuram como parte AUTORA Marcelo Luz Leal - Nacionalidade Brasileira CPF: 07326129770 Emissor: RF Id. Classe: 141876 Emissor: OABRJ Endereço: Avenida Prado Júnior, nº 281 607 - CEP: 22011-040 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 9996-5277, e parte RÉ Sociedade Comercial Hermes S/A -Comprafacil.com - CNPJ: 33.068.883/0001-20 - Endereço: Avenida Brasil, nº 44228 - CEP: 23078-001 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - GRANDE COMPLEXO DE DEPOSITO E ARMAZENAMENTO; CONSTA(M) o(s) seguinte(s) débito(s): R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, corrigida monetariamente desde a presente e acrescida de juros legais de 1% ao mês a partir da citação, bem como o valor de R\$ 1.044,90 (mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos), a título de restituição de pagamento, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar da citação e correção monetária a partir do efetivo desembolso, tendo como DEVEDORA a parte RÉ supraqualificada, conforme sentença de fls. 59/62, confirmada por súmula de fls. 94 e decisão de fls. 118. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2014.

Ted Vidal Moreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/24317

Consulta Processual - Número - Primeira Instância



As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0405153-53.2014.8.19.0001

TJ/RJ - 06/10/2019 00:07:08

ARQUIVADO EM DEFINITIVO - MAÇO Nº 2053, em 26/08/2016

Comarca da Capital	7ª Vara Empresarial Cartório da 7ª Vara Empresarial
Endereço:	Av. Erasmo Braga 115 Lna Central 706
Bairro:	Centro
Cidade:	Rio de Janeiro
Ação:	Recuperação Judicial
Assunto:	Recuperação Judicial
Classe:	Habilitação de Crédito
Aviso ao advogado:	AGUARDANDO CONCLUSÃO EM 02/02/2016.
Habilitante Requerido	MARCELO LUZ LEAL SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A e outro(s)...
	Listar todos os personagens
Advogado(s):	RJ141876 - MARCELO LUZ LEAL RJ031636 - PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS
Tipo do Movimento:	Arquivamento
Data de arquivamento:	26/08/2016
Tipo de arquivamento:	definitivo
Maço:	2053
Maço recebido pelo arquivo em:	30/08/2016
Local de arquivamento:	Arquivo Geral - Rio de Janeiro
Tipo do Movimento:	Recebidos os autos
Data do recebimento:	20/07/2016
Tipo do Movimento:	Remessa
Destinatário:	Ministério Público
Data da remessa:	13/07/2016
Prazo:	15 dia(s)
Tipo do Movimento:	Recebidos os autos
Data do recebimento:	11/07/2016
Tipo do Movimento:	Remessa
Destinatário:	Outros
Data da remessa:	16/06/2016
Prazo:	15 dia(s)
Tipo do Movimento:	Publicado Sentença



Data da publicação: 09/06/2016
Folhas do DJERJ.: 304/306

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 07/06/2016

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 31/05/2016

Tipo do Movimento: Sentença - Embargos de Declaração Acolhidos
Data Sentença: 31/05/2016
Descrição: Assim sendo, acolho os presentes embargos declaratórios, apenas para modificar a parte dispositiva nos seguintes termos: "...JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a retificação do QGC, no sentido de constar o val...

[Ver íntegra do\(a\) Sentença](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 31/05/2016
Juiz: FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 04/05/2016
Número do Documento: 201602773694 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Publicado Sentença
Data da publicação: 28/04/2016
Folhas do DJERJ.: 323/327

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 26/04/2016

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 20/04/2016

Tipo do Movimento: Sentença - Julgado procedente em parte do pedido
Data Sentença: 28/03/2016
Descrição: O crédito do Habilitante está comprovado por documentos de fls.04. No que concerne à atualização de crédito, o art.9º, II, da LRF, determina que as habilitações/impugnação de crédito devem ter o valor atualizado até ...

[Ver íntegra do\(a\) Sentença](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 28/03/2016
Juiz: FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 08/03/2016
Número do Documento: 201601243686 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 01/03/2016
Número do Documento: 201601017641 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Recebidos os autos
Data do recebimento: 22/02/2016
Prazo: 5 dia(s)

Tipo do Movimento: Vista ao Advogado
Advogado: RJ217250 - MATHEUS CHATAK DIAS



Data da entrega: 17/02/2016

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 16/02/2016
Folhas do DJERJ.: 342/349

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 04/02/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 04/02/2016

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 04/02/2016
Descrição: À Falida e ao habilitante.

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 04/02/2016
Juiz: RAFAELA DE FREITAS BAPTISTA DE OLIVEIRA

Tipo do Movimento: **Recebidos os autos**
Data do recebimento: 29/01/2016

Tipo do Movimento: **Remessa**
Destinatário: Ministério Público
Data da remessa: 22/01/2016
Prazo: 15 dia(s)

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 14/01/2016

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 13/01/2016
Descrição: Ao Ministério Público.

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 13/01/2016
Juiz: MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER

Tipo do Movimento: **Recebidos os autos**
Data do recebimento: 16/12/2015

Tipo do Movimento: **Remessa**
Destinatário: Outros
Data da remessa: 02/12/2015
Prazo: 15 dia(s)

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 11/11/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 10/11/2015
Descrição: Manifeste-se o Administrador Judicial.

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 10/11/2015
Juiz: FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA

Tipo do Movimento: **Recebidos os autos**
Data do recebimento: 15/10/2015

Tipo do Movimento: **Remessa**



Destinatário: Central de Cálculos Judiciais
Data da remessa: 28/07/2015
Prazo: 15 dia(s)

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 27/07/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 22/07/2015
Descrição:
Ver íntegra do(a) Despacho

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 22/07/2015
Juiz: MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER

Tipo do Movimento: **Recebidos os autos**
Data do recebimento: 15/07/2015

Tipo do Movimento: **Remessa**
Destinatário: Ministério Público
Data da remessa: 06/07/2015
Prazo: 15 dia(s)

Tipo do Movimento: **Recebidos os autos**
Data do recebimento: 03/07/2015

Tipo do Movimento: **Remessa**
Destinatário: Outros
Data da remessa: 11/05/2015
Prazo: 15 dia(s)

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 11/05/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 07/05/2015
Descrição: Ao Administrador Judicial. Após, ao Ministério Público.

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 07/05/2015
Juiz: JULIANA LAMAR PEREIRA SIMAO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 22/04/2015
Número do Documento: 201502019058 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 06/04/2015
Folhas do DJERJ.: 432/436

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 31/03/2015

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 31/03/2015
Descrição: Diga a Recuperanda. Após, ao administrador judicial e MP.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 31/03/2015
Número do Documento: 201501703936 - Proger Comarca da Capital



Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 04/03/2015
Folhas do DJERJ.: 364/367

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 02/03/2015

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 02/03/2015

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 25/02/2015
Descrição: Recolham-se as custas devidas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, bem como regularizar a representação processual.

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 25/02/2015
Juiz: FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA
Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 10/12/2014

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 10/12/2014
Descrição: Recolhida a diferença de custas, voltem.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 10/12/2014
Número do Documento: 201406746337 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia
Data da publicação: 13/11/2014
Folhas do DJERJ.: 312/315

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 10/11/2014

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 10/11/2014
Descrição: Recolhida as custas, voltem.

Tipo do Movimento: Apensação
Data do apensamento: 05/11/2014

Tipo do Movimento: Distribuição Processo Secundário
Data da distribuição: 05/11/2014
Serventia: Cartório da 7ª Vara Empresarial - 7ª Vara Empresarial

Processo Principal: 0398439-14.2013.8.19.0001

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Local da organização interna: A19/pilha 274

Localização na serventia: Arquivo Geral

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**



Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Rua da Assembléia, 10 - Salas 2201/2212 - Centro
CEP 20011-901 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2531-1412 / Fax: (21) 2531-1393
e-mail: setimo@setimo.com.br
CENTRO CÂNDIDO MENDES

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
18833
Carimbado Eletronicamente

Arrecção dos Honorários e Registros do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÓPIA

Ofício 728/2019/A

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019

Ref Proc 0398439-14.2013.8.19.0001

Senhora Juíza

Em atenção aos termos do ofício nº 1190/2019 de 16/08/2019, aqui recebido em 03/10/2019, por via postal, informo a V Exª que tomei ciência da determinação desse Mm Juízo.

Nesta oportunidade, reitero a V Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIO JORGE DA SILVA FERREIRA
1º Substituto
Mat 9417079

A Exma Sra
Dra. VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI
MMA Juíza de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

IF00AF EMP07 201908147634 07/10/19 19:11:12121881 119720

2992256

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OFICIO ANAC





AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial
Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

Ofício nº 2917/2019/GTRAB/SAR-ANAC

Brasília, 07 de outubro de 2019.

A Excelentíssima Senhora,

VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI

Juíza de Direito

7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ - TJRJ

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 - Centro

CEP: 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ

e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Assunto: Informações sobre existência de aeronaves

Referências: Ofício nº: 1175/2019

Processo nº: 0398439-14.2013.8.19.0001

Anexos: 02 Certidões Negativas

Senhora Juíza,

Em atenção à determinação de Vossa Excelência, o **Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB informa que não constam registros de propriedades ou operações de aeronaves**, nesta data, em nome das pessoas indicadas no documento em referência, conforme demonstrado na (s) Certidão (s) Negativa (s) anexa (s).

Ressalte-se que a pesquisa é feita somente com o número do CPF ou CNPJ da pessoa indicada para evitar distorções do Sistema SACI/ANAC quanto a grafia do nome e garantir maior segurança nas informações prestadas.

Aproveitando a oportunidade de contato, comunico que o Registro Aeronáutico Brasileiro disponibilizou ao público externo, à partir de 01/02/2017, o **PROTOCOLO ELETRÔNICO DAS DEMANDAS JUDICIAIS no Sistema Eletrônico de Informações -SEI/ANAC** para envio de documentos/ordens judiciais ao RAB/ANAC. Assim, para fazer uso desta ferramenta, basta que Vossa Excelência e os demais Juizes/servidores interessados acessem o Protocolo Eletrônico da ANAC: <https://www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/protocolo-eletronico/>. Caso tenham alguma dificuldade de acesso ou cadastro, façam contato com a equipe da Gerência Técnica de Gestão da Informação (GTGI) pelo e-mail sei@anac.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-4616.



Agência Nacional de Aviação Civil
Registro Aeronáutico Brasileiro
Superintendência de Aeronavegabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, na presente data, na Base de Dados do Registro Aeronáutico Brasileiro, não foram encontrados Registros de Propriedade de aeronaves contendo as informações pesquisadas abaixo:

CNPJ: 27.887.017/0001-69

Certidão emitida às 15:56:39 de 07/10/2019

Esta CERTIDÃO NEGATIVA de propriedade de aeronaves é expedida gratuitamente pela Agência Nacional de Aviação Civil, como forma de garantir aos interessados o acesso à informação existente no cadastro de aeronaves brasileiras e de atender à transparência pública.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://sistemas.anac.gov.br/cnpa/ConsultarCertidao>

Código de controle da certidão: 0000020443/2019

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Elaborada via INTERNET.



Agência Nacional de Aviação Civil
Registro Aeronáutico Brasileiro
Superintendência de Aeronavegabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, na presente data, na Base de Dados do Registro Aeronáutico Brasileiro, não foram encontrados Registros de Propriedade de aeronaves contendo as informações pesquisadas abaixo:

CNPJ: 03.416.296/0001-14

Certidão emitida às 15:57:01 de 07/10/2019

Esta CERTIDÃO NEGATIVA de propriedade de aeronaves é expedida gratuitamente pela Agência Nacional de Aviação Civil, como forma de garantir aos interessados o acesso à informação existente no cadastro de aeronaves brasileiras e de atender à transparência pública.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://sistemas.anac.gov.br/cnpa/ConsultarCertidao>

Código de controle da certidão: 0000020444/2019

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Elaborada via INTERNET.

Por fim, o Registro Aeronáutico Brasileiro também viabilizou a Certidão Negativa de Propriedade de Aeronaves (CNPA), um serviço online em que qualquer interessado poderá consultar diretamente nossa base de dados se determinada pessoa física ou jurídica é proprietária de aeronave. Em caso negativo de propriedade, será disponibilizada uma certidão negativa gratuita, cuja autenticidade poderá ser conferida através do próprio site. Acesse <https://www.anac.gov.br/assuntos/scri-regulado/aeronaves/rab/certidao-negativa-de-propriedade-de-aeronaves-cnpa>.

Respeitosamente,

Registro Aeronáutico Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira da Silva, Gerente Técnica**, em 07/10/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 3583917 e o código CRC 9D2D6B9B.

A ANAC gostaria de saber sua opinião. Para avaliar os serviços prestados, acesse <https://www.anac.gov.br/avalienossoservico>.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00065.056153/2019-75

SEI nº 3583917

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Ofício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



2^o Ofício do Registro de Imóveis
da Cidade do Rio de Janeiro

Ofício nº 1435 /2019

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2019

Ao(À) Exmo(a). Dr(a). **VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI**,
MM(a). Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Empresarial,
Comarca da Capital – Estado do Rio de Janeiro

REF.: COMUNICAÇÃO DE CASSAÇÃO DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA FALÊNCIA
PRENOTAÇÃO Nº 520.363, DE 02/10/2019
TÍTULO: OFÍCIO Nº 1195/2019/OF, DE 16/08/2019
PROCESSO Nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Relativamente ao contido no documento de referência, informo a V.Exa. que não foram encontrados imóveis em nome da(s) pessoa(s) ali indicada(s), tendo sido anotada a comunicação desse Juízo.

Sirvo-me do ensejo para manifestar a V.Exa. protestos do maior apreço e consideração.-

2^o Ofício do Registro de Imóveis
Cidade do Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5.º Andar
FERNANDO BEZERRA FALCÃO
Matrícula n.º 06/1530

EMP-07 201908205018 08/10/19 16:16:46123163 T51330

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Ofício





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



Ofício JUCERJA VP nº 5545/2019

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2019

SRª. JUIZA

7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO RJ - AV. ERASMO
PODER JUDICIÁRIO
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 - LÂM. CENTRAL 706
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20020-903

Ofício de origem nº : 1159
Referência: : OF
Datado de : 16/08/2019
Recebido em : 04/10/2019
Processo nº : 0398439-14.2013.8.19.0001

Código de Acesso nº : 0213-2130-7042

Em resposta ao ofício acima, informamos que foi anotada a determinação de retirada das restrições e as anotações decorrentes da decisão cassada nas empresas MAXIVENDAS S/A FALIDO e COMPANHIA BRASILEIRA HERMES DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - FALIDO, retirando ainda a situação "Falida" e status "Com Falência Declarada" das mesmas, bem como a expressão "Falido" ao final dos seus nomes.

Alexandre Pereira Velloso
Vice-Presidente
ID. 0042920058

Documento assinado digitalmente

Para verificar sua autenticidade, acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/Oficio> e forneça o código de acesso.

17569
13569
14:38:06124193
17/10/19 14:38:06124193
17569

Redigido por Tarso Mori Bezerra Santiago - 09/10/2019 - 12:48:20

Revisado por Tarso Mori Bezerra Santiago - 09/10/2019 - 12:48:21

AVENIDA RIO BRANCO, 10 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP: 20090-000

E-mail: centraldeoficios@juceerj.rj.gov.br

Tel: 2334-5445 / 2334-5447

1/1
1873

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento OFICIO



Ofício 016387/2019-BCB/Deati/Coadi-1
PE 144840/e-BC 2019140848
JUD/EXT - 2019/030317E

Brasília, 8 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi
Juíza de Direito do(a) 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lmna Central 706. Tel 3133-2185
20020903 Rio de Janeiro - RJ


Assunto: Ofício: 1167/20191OF, de 16 de agosto de 2019
Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Senhor(a) Juíza,

Referimo-nos ao expediente em epígrafe, para informar que transmitimos a determinação judicial a todas as instituições financeiras, onde ficou consignado que as respostas ou eventuais dúvidas sobre o assunto deverão ser encaminhadas diretamente a esse Juízo, mencionando-se o número do ofício e do processo a que se referem, o Ofício 16377/2019-BCB/Deati/Coadi-1, enviado pelo BC-Correio 119085955, de 8 de outubro de 2019.

Respeitosamente,

Departamento de Atendimento Institucional
Coordenação de Atendimento a Demandas Institucionais - 1


Mauro Magno Machado Junior
Coordenador

Departamento de Atendimento Institucional - DEATI/GERIN/DIADI
SBS -- Quadra 03 -- Bloco B -- Edifício Sede -- 1º Subsolo -- 70074-900 -- Brasília (DF)
atendimento.institucional@bcbr.gov.br

Para maior agilidade, registre seus documentos por meio do Protocolo Digital do Banco Central.
Acesse <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/protocolodigital>.

Nº do Ofício : 84/2019/OF

Bom Jardim, 15 de outubro de 2019

Processo Nº: 0001119-13.2013.8.19.0009

Distribuição: 07/08/2013

Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Rescisão do Contrato E/ou
Devolução do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor

Autor: JOSIANI SILVA

Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada e de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Hevelise Scheer, comunico a V.Sas. de que há penhora online realizada nos autos acima referenciados, conforme cópias anexas, tendo sido expedido, nesta data, ofício ao Banco do Brasil S/A para que procedesse à transferência de tais valores para o **processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001**, que tramita nesta vara.

Atenciosamente,

Roseli Rosa Rangel Encarregado pelo Expediente - Matr. 01/32950
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Cartório da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4247.6B56.XZGM.6LH2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

572

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140001213765
Número do Processo:	0001119-13.2013.8.19.0009
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA RIO DE JANEIRO
Vara/Juízo:	3600 - COMARCA DE BOM JARDIM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	HEVELISE SCHEER
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	124.974.047-98
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSIANI SILVA

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

33.068.883/0001-20 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$28.725,81] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(01) Cumprida integralmente. 3.622,96	3.622,96	29/04/2014 19:27
02/05/2014 13:23:53	Transf. Valor ID:072014000004223530 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência:1652 Tipo cred. jud: Geral	HEVELISE SCHEER	3.622,96	Não enviada	-	-
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(01) Cumprida integralmente. 3.622,96	3.622,96	30/04/2014 05:18



02/05/2014 13:28:53	Desb. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	Não enviada	
------------------------	-------------	--------------------	----------	-------------	--

BCO CITIBANK / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(01) Cumprida integralmente. 3.622,96	3.622,96	30/04/2014 04:42
02/05/2014 13:28:53	Desb. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	Não enviada	-	-

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(01) Cumprida integralmente. 3.622,96	3.622,96	30/04/2014 04:40
02/05/2014 13:28:53	Desb. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	Não enviada	-	-

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(01) Cumprida integralmente. 3.622,96	3.622,96	30/04/2014 07:08
02/05/2014 13:28:53	Desb. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	Não enviada	-	-

BCO VOTORANTIM / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(12) Cumprida integralmente, afetando depósito a prazo. 3.622,96	3.622,96	30/04/2014 13:05
02/05/2014 13:28:53	Desb. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(01) Cumprida integralmente. 3.622,96	3.622,96	30/04/2014 02:48
02/05/2014		HEVELISE				

13:28:53	Desb. Valor	SCHEER	3.622,96	Não enviada		
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Página 18848 Carimbo Eletrônico						
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 3.365,09	3.365,09	30/04/2014 21:53
02/05/2014 13:28:53	Desb. Valor	HEVELISE SCHEER	3.365,09	Não enviada	-	-
BCO CITIBANK N.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	30/04/2014 04:42
BCO FIBRA / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/04/2014 04:09
BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/04/2014 02:36
BCO ITAÚ BBA / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/04/2014 04:24
BCO PANAMERICANO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente	Data/Hora Cumprimento

29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	(R\$) 0,00	30/04/2014 06:34
---------------------	-------------	-----------------	----------	---	---------------	---------------------

BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	0,00	30/04/2014 15:57

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	0,00	30/04/2014 05:14

BCO SOFISA / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/04/2014 12:48	Bloq. Valor	HEVELISE SCHEER	3.622,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	0,00	30/04/2014 07:58

Não Respostas(_exibir| ocultar)

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: HEVELISE SCHEER

Voltar para a relação de minutas para protocolamento

BOM JARDIM (RJ), 06 de Maio de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **0001119-13.2013.8.19.0009**
Reu: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**
CPF/CNPJ: **33.068.883/0001-20**
Autor: **JOSIANI SILVA**
CPF/CNPJ: **124.974.047-98**
Valor original: **R\$ 3.622,96**
Agência depositária: **1652 - 7 BOM JARDIM-RJ**
N.º da conta judicial: **1600105683740**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **05.05.2014**
Depositante: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD**

Respeitosamente,

Luiz Antônio Rodrigues Tinoco
Gerente de Agência
CPF: 000.826.217-99

Banco do Brasil S.A.
BOM JARDIM-RJ
AV. VENANCIO VELOSO, 63
BOM JARDIM - RJ .

FRB00 JECIV 201402415755 06/05/14 13:35:07:2471 01/09245

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
VARA UNICA
BOM JARDIM - RJ .

Processo: 0001119-13.2013.8.19.0009

Fls. 105

Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Rescisão do Contrato E/ou Devolução do Dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor

Autor: JOSIANI SILVA

Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Hevelise Scheer

Em 08/08/2019

Sentença

Vistos etc.

Trata-se de Ação condenatória, em fase de execução, movida em face Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A, que teve sua recuperação judicial homologada em 28/11/2013, convalidada em falência em 26/08/2016, através do processo número 0398439-14.2013.8.19.0001, que tramita na 7ª Vara Empresarial da Capital.

Conforme se infere na análise da petição inicial, é possível concluir que o fato gerador do crédito em execução nestes autos teve sua origem em data anterior ao pedido de recuperação judicial da Executada, tratando-se, portanto, de crédito sujeito ao concurso de credores, nos termos do que determina o artigo 49 da Lei 11.101/2005.

O crédito encontra-se devidamente liquidado na sentença transitada em julgado exarada em 19/11/2013, cujo valor integral da execução, R\$ 3622,96 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) encontra-se penhorado conforme comprovante de fls. 57/60.

A penhora foi comunicada à 7ª. Vara Empresarial, conforme fls. 93 e 94 com posterior suspensão do processo determinado às fls. 98.

Revogada a suspensão às fls. 99, foi determinada a intimação da recuperanda para querendo, opor impugnação ao cumprimento da sentença, mantendo-se a mesma inerte.

Assim, observado o atendimento precípua das finalidades a que se destina a Lei 11.101/2005, notadamente a seus art. 49 e 47, que é resguardar o direito dos credores e preservar as relações de trabalho envolvidas, servindo a tal propósito todos os créditos existentes na falência, somente o juízo único da falência tem competência para os atos de expropriação de bens da falência.

Neste sentido, o enunciado 51 do Fonaje: Os processos de conhecimento contra empresas sob liquidação extrajudicial, concordata ou recuperação judicial devem prosseguir até a sentença de mérito, para constituição do título executivo judicial, possibilitando a parte habilitar o seu crédito, no momento oportuno, pela via própria (nova redação - XXI Encontro - Vitória/ES).

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**



Fase: Juntada

Atualizado em	12/12/2019
Data da Juntada	12/12/2019
Tipo de Documento	Ofício

OTAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º E 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL



Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019

OFÍCIO Nº.: 3497/2019-OF

ASSUNTO: Ofício 1201/2019/OF


Ref.: Processo Nº 0398439-14.2013.8.19.0001
Recuperação Judicial

MM. DR^a. JUIZA

Em atenção ao ofício mencionado, datado de 16/08/2019, devo informar a V. Ex^a que no indicador pessoal deste Serviço Registral nenhum registro imobiliário foi encontrado em nome das pessoas jurídicas ali reportadas, tendo sido anotada a retirada das restrições da extensão dos efeitos da falência.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a os protestos de especial consideração e estima.

O OFICIAL


8.º OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS
GLAUCEMILDE PEREIRA S. SOUZA
Substituta
Cart. Prof. 91.554 - S/ 102 RJ

À EXM^a. SR^a.

DR^a. VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI
JUIZA DE DIREITO DO CARTÓRIO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL

Avenida Erasmo Braga, 115 – Lâmina Central – Sala 706 - Centro

CEP 20020-903 RIO DE JANEIRO - RJ

FFCARP ENF07 201909370182 14/11/19 11:10:00121871 16894

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento OFICIO





* 1900666572 *



São Paulo, 17 de outubro de 2019.

REF.: Processo nº. 0398439-14.2013.8.19.0001
Ofício nº. 1167/2019

Referimo-nos ao expediente em destaque para informar que esta Instituição Financeira está ciente da determinação.

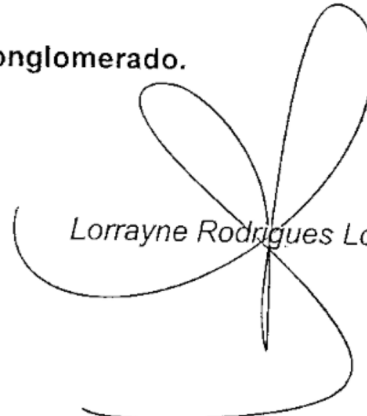
Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO BRADESCO S.A e seu conglomerado.



Duarte De Abreu



Lorraine Rodrigues Lopes

07 VARA EMPRESARIAL/RIO DE JANEIRO/RJ
AV. ERASMO BRAGA, 115
CEP: 20020-903 - RIO DE JANEIRO-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Petição



Luiz Alberto Colonna Rosman
Ary Azevedo Franco Neto
Luiz Henrique Ferreira Leite
Pedro Wehrs do Vale Fernandes
Rodolfo Castrico de Figueiredo e Mello
João Pedro Fraga Osorio de Almeida
Helena Duque de Albuquerque Garcia
Guilherme Preza Simões dos Reis
Camila Ferrão dos Santos
Bernardo Christovão Grillo

Luciano de Souza Leão Jr.
Coaraci Nogueira do Vale
Salvador Esperança Neto
Pedro Birman
Danielle Bitencourt Coujil Parente
Marina Paiva Franco Netto da Costa
Marina Guimarães Villa Conde
Mariana Francisca Cano
Lorena Schmidbauer Penna

Paulo Penalva Santos
Hélia Maria Gomes Pinheiro
Guilherme Penalva Santos
Rafael Almeida Alencar Matos de Arruda
Marcelly Verdam Farias
Gustavo Lwilde de Oliveira Maciel

Vanilda Fátima Maioline Hin
José Alexandre Corrêa Meyer
José Olympio Corrêa Meyer
Rodolfo Wehrs
Matheus Sanches de Oliveira Lima
Vanessa de Oliveira Nascimento

CONSULTORES:
Alberto Venancio Filho
Caetano de Vasconcellos Neto

Luiz Carlos Piva
Luiz Paulo Nogueira da Gama Vilhena

ESCRITÓRIOS ASSOCIADOS: ROSMAN, SOUZA LEÃO, FRANCO E ADVOGADOS | PENALVA SANTOS, ADVOGADOS ASSOCIADOS | ROSMAN, PENALVA, FRANCO, VALE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ILMO. SR. RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SERVENTIA CARTORÁRIA DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ ELETRÔNICA N.º 01133591292-07

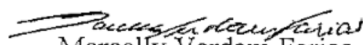
Processo n.º: 0398439-14.2013.8.19.0001


SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA HERMES S.A E MERKUR EDITORA LTDA. – FALIDAS, nos autos da falência em epígrafe, vêm, por suas advogadas, requerer a essa z. Serventia Cartorária a lavratura de ato que, reduzindo a termo, conste a fase em que se encontra o presente processo falimentar.

Para tanto, informa o pertinente recolhimento das custas processuais, por meio da GRERJ eletrônica em epígrafe.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2019.


Marcelly Verdam Farias
OAB/RJ n.º 208.296


Vanessa de Oliveira Nascimento
OAB/RJ n.º 226.127

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Petição





SODRÉ TAVARES
ADVOGADAS ASSOCIADAS

AO DOUTO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

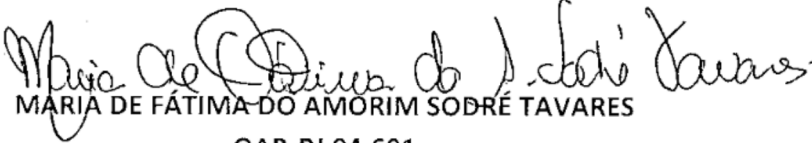
Processo Nº 0398439-14.2013.8.19.0001

SAIDATA TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ, sob o nº 00.947.947/0001-04, localizada à Avenida Henrique Valadares, nº 23, sala 303, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.231-030, por sua advogada representada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do instrumento de procuração, bem como requerer HABILITAÇÃO na listagem de credor, e futuras publicações em nome da Dra. Isabela Sodré Chame Tavares do Couto, OAB/RJ 218.593 e Dra. Maria de Fátima do Amorim Sodré Tavares, OAB/RJ 84.601.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2019.


MARIA DE FÁTIMA DO AMORIM SODRÉ TAVARES
OAB-RJ 84.601

Rua Dr. Nilo Peçanha, 110, sala 805, Centro, São
Gonçalo - RJ. CEP: 24.445-360
Dra. Maria de Fátima (21) 98823-6109
mariadefatimaadvogada@ymail.com
Dra. Isabela (21) 98431-3362
isabelatavaresadvogada@gmail.com



SODRÉ TAVARES
ADVOGADAS ASSOCIADAS

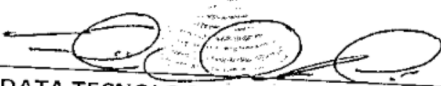
PROCURAÇÃO

Outorgante: SAIDATA TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ, sob o nº 00.947.947/0001-04, localizada à Avenida Henrique Valadares, nº 23, sala 303, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.231-030, neste ato representado por seus Sócios Diretores, FLÁVIO ANDRÉ LAURIA, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da identidade nº 08.058.328-9, expedida pelo IFP, e CPF nº 900.580.977-91, residente e domiciliado à Rua Paulo Silva Araújo, 201, apt. 601, Méier, Rio de Janeiro – RJ e JAIR SOUSA DE SEIXAS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da identidade nº 05.503.208-0, expedida pelo IFP e CPF nº 715.863.777-87, residente e domiciliado à Rua Min. Octavio Kelly, nº 398, apt. 1001 – Icaraí, Niterói – RJ, CEP: 24.220-301.

Outorgada: MARIA DE FÁTIMA DO AMORIM SODRÉ TAVARES, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ 84.601 e ISABELA SODRÉ CHAME TAVARES DO COUTO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ 218.593, ambas com escritório à Rua Dr. Nilo Peçanha, 110, sala 805, Centro, CEP 24.445-360 – São Gonçalo – RJ.

Poderes: para em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante e defender seus interesses, perante qualquer Juiz, instância ou Tribunal, ou fora deles, com os poderes da clausula *ad judicium*, podendo propor as ações que julgar necessárias; apresentar defesas e recursos, impetrar medidas preventivas ou assecuratórias, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, ainda, usar de todos os meios admitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2019.


SAIDATA TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Flávio André Lauria


SAIDATA TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
Jair Sousa de Seixas

Rua Dr. Nilo Peçanha, 110, sala 805, Centro, CEP:24.445-360 – São Gonçalo – RJ
(21) 98823-6109 / (21) 96556-2840
mariadefatimaadvogada@ymail.com
isabelastavaresadvogada@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0398439-14.2013.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2019

Data da Juntada 12/12/2019

Tipo de Documento Petição

